

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 117, DE 2012****(Do Poder Executivo)****MSC 262/2012****AV 492/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Rádio Santa Cruz AM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR) REGIME  
DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

Mensagem nº 262

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 721, de 3 de agosto de 2010 – Rádio Lavras FM Ltda., no município de Lavras – MG;
- 2 - Portaria nº 791, de 26 de agosto de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Campanha – MG;
- 3 - Portaria nº 870, de 23 de setembro de 2010 – Rádio e Televisão Di Roma Ltda., no município de Caldas Novas – GO;
- 4 - Portaria nº 896, de 5 de outubro de 2010 – Fundação Bom Jesus, no município de Espera Feliz – MG;
- 5 - Portaria nº 1.029, de 5 de novembro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Serro – MG;
- 6 - Portaria nº 214, de 6 de junho de 2011 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Diamantina – MG;
- 7 - Portaria nº 215, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Canaã dos Carajás – PA;
- 8 - Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Mauaná – PA;
- 9 - Portaria nº 351, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Registro – SP;

10 - Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz – RN; e

11 - Portaria nº 545, de 6 de dezembro de 2011 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Paraisópolis – MG.

Brasília, 15 de junho de 2012.

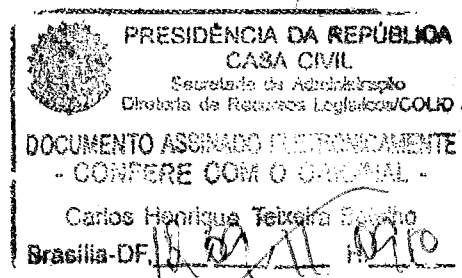
A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Russek". The signature is written in a cursive style with a large initial 'D' and a long, sweeping tail.

Port. 359/11

FM

EM nº. 684/2011 - MC

14/9/11



Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Santa Cruz AM Ltda. (Processo nº 53650.000403/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de novembro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22.08.11
Página:	76 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 359 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000403/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

EM 684/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 18/06/12 às 14:40 horas  
Olimpio 4398  
Fonte

Aviso nº 492 - C. Civil.

Em 15 de junho de 2012.

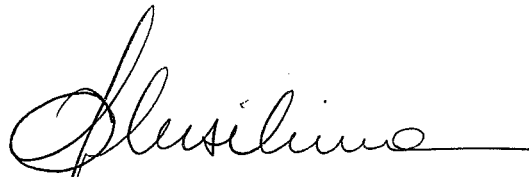
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 721, 791, 870, 896 e 1.029, de 2010; 214, 215, 349, 351, 359 e 545, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Set. Geral da Mesa Sec. 15/06/2012 - 17:30  
Portaria 1098 Ass. Olimpio  
Origem Sec

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 18/6/2012  
De ordem ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
Claudio Augusto A. F. Santana  
Chefe de Gabinete

24130

23/11/09

DELEGACIA DO MC NO CEARÁ  
PROC: 53650.000403/2002  
PROTOCOLO-DATA 08/04/2002  
FORTALEZA - CE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSINATURA

CÓPIA 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO CEARÁ  
PROCESSO Nº 53650.000403/2002  
INTERESSADO: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA.  
ASSUNTO: EDITAL Nº163/2001-SSR/MC (FM)  
JARDIM DE PIRANHAS; SANTA CRUZ E SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE/RN

18/5/2011

CÓDIGO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Inserido no  
CPROD  
19/08/03 Rubrica: *PP*

TVA 117/2012

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEADM/CONJUR		05/10/05	15			/ /
02	SEADM/CONJUR		---	16			/ /
03	GRAB/CONJUR		05/10/11	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Documentos nº 53200.02909/05 - 4 - em 24/06/05.

DELEGACIA DO MC NO CEARÁ  
PROC: 53650 000 403/2002  
PROTOCOLO-DATA 08/04/2002  
FORTALEZA - CE



Albe  
ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO COM O ORIGINAL

18 / 4 / 2002

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Determino ao Protocolo desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Ceará (DMC/CE), a abertura de processo de Licitação da Concorrência Pública nº 163/2001-SSR/MC, cuja abertura se deu por força da Portaria Ministerial nº 811 ( *in* DOU de 30-12-97), visando à contratação da licitante vencedora com a União Federal (Ministério das Comunicações), à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, da proponente RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., destinada às localidades de JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, todas no Estado do Rio Grande do Norte, representada por seu procurador legalmente constituído, o Sr. LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO DE FARIAS, conforme previsto no Processo nº 53000.004833/2001-03 (Edital da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC)

Fortaleza (CE), 8 de abril de 2002

MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL  
Comissão de Assessoramento Técnico  
Presidente

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN 1572  
SEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR  
RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

\* 6 MAI 1987



CONTRATO SOCIAL  
C.G.C. MF.12.636.767/0001

Válido somente em relação de  
autenticidade de selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticação presente cópia  
reproduzida ABEL 5032 confere com  
o original.  
Santa Cruz/RN 04/04/02  
MSE  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabella

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN  
FONE: (0xx84)291-2011

5352 2172

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVE

Brasileira, casada, pedagoga, residente e domicilia  
da na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Francis  
co Leite de Carvalho, nº 2377, Bairro de Dix Sept Rosado, portadora  
da Carteira de Identidade RG nº 210.203 - IMLEC/RN e do CPF nº  
037.831.464-53;



ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada  
em Brasília, Distrito Federal, na SQS - nº 309 - Bloco E - Apto.103  
portadora da Carteira de Identidade nº 2135158 - IFP/RJ e do CPF  
nº 004.413.924-15;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18.1.97.14

FRANCISCO AVELINO DA SILVA

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domici  
liado na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, na  
Praça Ezequiel Mergelino, nº 120, portador da Carteira de Identida  
de nº 2190514 - IPF/RJ e do CPF nº 131.206.117-00;

CONSTITUEM,

entre si, e na melhor forma de direito, Sociedade  
Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e  
condições serão regidos pelas cláusulas, a saber:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.



1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á:

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTD

Valido 30/04/87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Seção de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

ABB15031

04/04/87

Dra. Mariza Helena de Oliveira Peretka  
Tabella

e sua finalidade é a exploração e execução dos serviços de Radiodifusão Sonora em geral, quer de ONDA MÉDIA, AM, FREQUÊNCIA MODULADA - FM, ONDA TROPICAL - OT, SONS e IMAGENS (TELEVISÃO), e outros, mediante a concessão prévia do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.



CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusora (R.S.R.), que consagrando em nível de prioridade os programas de natureza EDUCATIVA, INFORMATIVA e AO VIVO, paralelamente com as atividades de Publicidade Comercial COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, para suportação dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Camilo José da Rocha, 93- 1º andar, sendo que não possui filiais em nenhuma localidade do País.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para vigorar por PRAZO INDETERMINADO, e suas atividades terão início a partir do dia 14 de abril de 1987. Se necessária sua dissolução, serão observados os dispositivos de Lei.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'meu', 'AM', and various scribbles.

Válido somente com  
autenticidade e originalidade



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 03

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0284)291-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticada em esta cópia  
reprográfica a qual confere com  
o original.

Santa Cruz/RN 04/04/02  
MERC  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tubella

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Leis, Decreto-Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e ou de seus demais órgãos competentes, vigentes ou a vigir e referente à legislação dos Serviços de Radiodifusão sonora em geral.

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN  
BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR



CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete, por seus Diretores Sócios, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que tenha para isso, sido prévia, plena e legalmente autorizada pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações., após haver recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas de Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros, assim como seus administradores, e sua investidura nos cargos, após haver recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'ME', 'Ate', 'mieu', 'SMC', 'sh', and 'MC'.

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN  
BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 04

CLÁUSULA NONA

Válido somente  
autenticidade



presente cópia  
reproduzida a qual confere com  
o original.

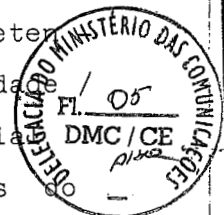
Santa Cruz/RN 04/04/02  
mhp  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (083)3191-2011

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar os serviços de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ PRIMEIRO - Os sócios-Cotistas não poderão, como amnda a Lei, integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária executante do mesmo tipo de serviço da radiodifusão sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, nem, em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ SEGUNDO - Os Sócios Diretores nomeados, não deverão, em hipótese alguma, participar da direção ou como Sócios-Cotistas de outra Concessionária ou permissionária executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na cidade em que preterdem instalar a nova emissora, como não poderão gozar de imunidade parlamentar, foro especial, e nem mesmo integrar o quadro social de empresas executantes do mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto - Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.



CLÁUSULA DÉCIMA

O capital social é de Cz\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados), representado por 115.000 cotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma delas, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials: me, He, mhe, SM, Avelar, sp m.



1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN  
BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR  
RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.



CONTRATO SOCIAL - Fl. 05

Válido somente  
autenticada

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (085) 419 1-2011

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIOS  
CART. ARABES DO NORTE  
AUTENTICACAO  
ABBI5028  
ref. o original.  
Santa Cruz/RN 04/04/09  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabella

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES subscreve 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas e integraliza neste ato, 28.750 (vinte e oito mil se tezentos e cinquenta) cotas, equivalentes à Cz\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta cruzados) em moeda corrente do País, Anita Louise Catalão Maia, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País, Francisco Avelino da Silva, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País. A responsabilidade dos Sócios, individualmente, é limitada ao / montante do capital social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A integralização das cotas restantes de que trata a cláusula anterior, será efetuada na data em que o Ministério das Co muni cações publicar em Diário Oficial da União o ato de Outorga, se es te dor federido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As cotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, se reconhece um proprietário.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'me', 'he', 'mha', 'AN', 'Aveho', and 'm'.

Válido somente com selo de autenticidade

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ - RN  
BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR



AUTENTICADO  
reprografiado com o original.  
Santa Cruz/RN 04/04/02  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tubelia

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ - RN  
FONE: (083) 331-1011

CONTRATO SOCIAL - Fl. 06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Sociedade será administrada pelos Sócios MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETOR-GERENTE e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, nas funções de DIRETOR-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes de nas administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima Terceira deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para o exercício de gerente, procuradores, locutores e encarregados das instalações técnicas, bem como responsáveis pela orientação intelectual ou administrativa direta ou indiretamente da Sociedade, somente serão admitidos brasileiros.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large stamp from 'SERVICO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES' and several illegible signatures.

Válido somente com selo de autenticidade

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO - AM LTDA.  
SANTA CRUZ RN  
BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR  
CONTRATO SOCIAL - Fl. 07



1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (083) 661-2011

SELLO DE AUTENTICIDADE  
AUTENTICADO  
reprografia original  
ABBI 5028  
04/04/02  
MOR  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelia

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios. Para esse fim o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito à Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para a entidade através de seus demais sócios cotistas, exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de suas cotas, ficando ajustado entre as partes que ao sócio que se retira caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu Capital e os lucros apurados em balanço previamente aprovado pelos Sócios e cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas sem juros e correção monetária. A saída do sócio será objeto na oportunidade de Alteração Contratual, submetendo-a à anuência prévia do Ministério das Comunicações, para, posteriormente ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18.15 [Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

[Signatures: me, He, mine, SP, M]

Válido somente  
autenticidade e

1º CARTÓRIO DE IORR SANTACRUZ - AM LTDA.



SANTA CRUZ RN  
MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR

CONTRATO SOCIAL - FL. 08

CARTÓRIO JUCICARI  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (08884)291-2011



reprografia em cópia  
o original.  
Santa Cruz/RN 04/04/02  
mbr

§ PRIMEIRO - Mediante consenso unânime de Mariza Helena de Oliveira Pereira e

sócios superstites os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações para que sua admissão seja revista de todos os efeitos legais.

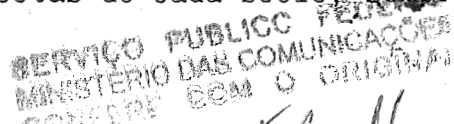


§ SEGUNDO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, em um prazo nunca superior a 90 (noventa) dias do falecimento ou interdição, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros e correção monetária a quem legalmente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuizos, os mesmos serão coberto através de nova integralização do Capital Social, em partes proporcionais ao número de cotas de cada Sócio, sempre em moeda corrente nacional.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir entre as partes Contratantes.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'mbr', 'He', 'mive', 'SP', and others.



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 09



CLÁUSULA VIGÉSSIMA

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos dos Decretos nºs 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e 4. 726, de 13 de julho de 1965, a cuja fiel observância, como das demais Cláusulas deste compromisso, se obrigam os Diretores e Sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante as testemunhas de Lei.

Em Santa Cruz-RN, 14 de Abril de 1987.

Maria Elisabeth Freire Alves Anita Louise Catalão Maia  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

Francisco Avelino da Silva  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA

ml

No uso de suas atribuições os Diretores assinarão da seguinte forma:

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
SOLICITE COM O ORIGINAL  
10/5

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

Maria Elisabeth Freire Alves  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES  
Diretora-Gerente

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.  
Francisco Avelino da Silva  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA  
Diretor-Comercial

M

TESTEMUNHAS:

1ª [Signature]  
2ª [Signature]

[Signature]

AP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/87  
*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO**  
NIRC: 24200130463

(Nº de Insc. no Reg. de Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivado nesta junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro do Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

NATAL, de 19 MAI 1987 de 19

*Xisto Diogo de Medeiros Neto*  
SECRETÁRIO GERAL



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

Santa Cruz/RN 04/04/02

*mariza*  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelia

Valido somente  
autenticado

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN  
DEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR



RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA  
 RUA CAMILO JOSE DA ROCHA -  
 Nº 93 - 1º ANDAR - CENTRO  
 SANTA CRUZ - RN  
 CGC(MF) 12.636.767/0001-9

Válido perante o Cartório de Registro de Imóveis e a Cartório de Registro de Títulos e Documentos



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfrica a qual confere com o original.  
 Santa Cruz, 05 de ABR 2002  
 Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabelita

1º CARTÓRIO EXTRA - JUDICIÁRIO  
 SANTA CRUZ/RN  
 FONE: (0xx54)291-2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

ADITIVO Nº 01

18.5 [Handwritten signature]

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Estanislávia Karina B. M. Santos  
 Escrevente Autorizada

De um lado os sócios Sras.: MARIA ELIZABETH FREI RE ALVES, já qualificada conforme Contrato Social; e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, também já devidamente qualificada conforme Contrato Social; na qualidade de quotistas majoritárias (em pessoas e em quotas), com o total de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital;

E de outro lado o sócio minoritário (em pessoa e em quotas), com o total de 25% (Vinte e cinco por cento) do capital, Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA;

Únicos sócios componentes da sociedade acima denominada, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte-JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRC 24 2 0013046 3, por despacho de 11.05.1982; com base nas disposições dos incisos I, Letra B, do Art. 6º da Lei nº 6.939, de 09 de setembro de 1981, do Art. 15º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e Arts. 159, 291, 331 do Código Comercial Brasileiro, que preveem hipóteses de remissão, dissidência e exclusão de sócio da gerência, bem como reiteradas decisões judiciais que permitem nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a deliberação dos sócios que possuem a maioria do capital social, mesmo sem cláusula permissiva e de acordo com a Instrução Normativa do DNRC nº 07, de 16.09.1986, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 13.08.1987, que diz: "Salvo expressa disposição contratual restritiva, será arquivado ato deliberado pela maioria representativa do capital das sociedades, independentemente de disposição contratual permissiva, aplica-se mesmo nas hipóteses de exclusão de sócio da sociedade e de destituição de gerente, assim sendo decidem os sócios quotistas 75% (Setenta e cinco por cento do capital social) em nº de duas pessoas, as primeiras acima mencionadas e de conformidade com o exposto abaixo, alterar o seu Contrato Social na forma discriminada a seguir:

[Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'ML']

PRIMEIRA.: - EXCLUSÃO DE SÓCIO DA GERÊNCIA

De acordo com o exposto no preâmbulo deste instrumento, os sócios na quantidade de 2/3 de pessoas na sociedade e quotas majoritários, detentores de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital social, RESOLVEM e DECIDEM EXCLUIR da Gerência e de usar a Firma Social para quaisquer fins sociais, o sócio FRANCISCO AVELINO DA SILVA, passando o mesmo a ser na sociedade somente quotista com direito apenas ao seu quinhão na sociedade e lucros que por ventura venha a ser apurados quando os mesmos houver.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
SERVIDOR DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Fl. 12  
DMC/CE  
pla

SEGUNDA.: - DA GERÊNCIA E USO DA FIRMA

Em virtude da decisão acima, fica alterada a redação da cláusula décima terceira que agora passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade é administrada e gerenciada pelas sócias MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETORA-GERENTE e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, nas funções de DIRETORA-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes na administração legal da sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em conjunto ou isoladamente, pelo que lhes é dispensada a prestação da caução legal prevista em Lei."

Válido somente em relação à  
autenticidade e



AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia  
reprográfrica a qual confere com  
o original.  
Santa Cruz, 05 ABR 2002  
Dra. Marisa Heleni de Oliveira Pereira  
Tabelião

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

TERCEIRA.: - DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual fará parte integrante daquele documento.

E, por se acharem assim em perfeito e comum acordo fizeram datilografar o presente Aditivo nº 01, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelas sócias majoritárias e por duas testemunhas abaixo.

Handwritten signatures and initials of the parties and witnesses.



Natal(RN), 18 de novembro de 1988.



Maria Elizabeth Freire Alves  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Anita Louise Catalão Maia  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

OBS.: Em virtude do presente Aditivo nº 01, está sendo deliberado por maioria de sócia e de capital, deixa de assiná-lo o Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA.

TESTEMUNHAS.: -

*Francisco do Nascimento Filho*

NOME: Francisco do Nascimento Filho  
CPF : 041.133.494-87

*Aillaud Ataliba Junior*

NOME: Aillaud Ataliba Junior  
CPF : 107.958.394-72

Válido para autenticação  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte  
Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
05 ABR. 2002  
Santa Cruz/RN  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORRESPONDÊNCIA COM O ORDEM DE SERVIÇOS  
18/11/88

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIDÃO Nº 2682/88  
FÓI APROVADA EM 23 NOV 1988  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR EFICÁCIA DESTA DATA.  
NATAL, 23 NOV 1988

*Luis Damascio Batista*  
SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten signatures and initials: @, [Signature], un, sh, ML, [Signature]*

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
CNPJ N.º 12.636.767/0001-90

LEGACIA DO MINISTERIO DA COMUNICACAO  
Fl. 14  
DMC / CE  
016

Valido somente para fins de autenticidade de assinatura

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERIR COM O ORIGINAL

ADITIVO N.º 02

1.º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)291-2011

ANOREG-RN  
AUTENTICACAO  
ANITA LOUISE CATALÃO  
Autentico a presente cópia reprodutiva a qual confere com o original.  
05 ABR. 2002  
Santa Cruz/RN  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
1.º Cartório Extra-Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

Os Abaixo assinados **MARIA**

**ELIZABETH FREIRE ALVES**, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Francisco Leite de Carvalho, 2377 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN, portadora do CPF N.º 037.831.464-53 e RG N.º 210.203-IMLEC/RN, **ANITA LOUISE CATALÃO MAIA**, brasileira, casada, do Lar, portadora do CPF 004.413.924-15 e RG N.º 2135158-IFP/RJ, residente e domiciliada no Distrito Federal SQS N.º 309 - Bloco E - Apt.º 103, e **FRANCISCO AVELINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da RG N.º 2190514-IPF/RJ e CPF N.º 131.206.117-00, residente e domiciliado à Praça Ezequiel Mergelino, 120 - Centro - Santa Cruz/RN, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda nos termos da lei 3.708 de 1.º de Janeiro de 1919, sob a denominação social de RADIO SANTA CRUZ AM LTDA, com sede à Rua Camilo José da Rocha, 93 1.º Andar - Centro - Santa Cruz/RN, conforme Contrato Social registrado na MM JUCERN sob N.º 24200130463 em 11 de Maio de 1987 e seu último Aditivo N.º 01 registrado sob N.º 2682/88 em 23 de Novembro de 1988, resolvem de comum acordo alterar novamente seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : DA ADMISSÃO DE SÓCIOS**

Neste ato, fica admitido na sociedade os sócios abaixo:

**IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG N.º 61.173-SSP/RN e CPF N.º 010.873.394-72 e **GENTIL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF N.º 836.691.321-04 e RG N.º 1.333.733-SSP/RN, ambos residente a Av Nilo Peçanha, 300 Apt.º 600 - Petrópolis - Natal/RN, os sócios ora admitidos declaram que não estão condenados a crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e comerciais.

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0002 9 - 100

Preposto de Santa Cruz



**CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA DE SÓCIOS**

Que neste ato, retira-se da sociedade os sócios : MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, ANITA CATALÃO MAIA e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, todos acima qualificados, transferindo como de fato transferido tem, a totalidade de suas quotas para os sócios ora admitidos e já qualificados, recebendo em moeda corrente e legal no país, suas participações no ato da assinatura do presente Aditivo N.º 02, sem direito a reclamação alguma em toda e qualquer época, pelo que dá a sociedade em conjunto e aos sócios individualmente, plena e geral quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que era de CZ\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Cruzados), com as mudanças da moeda do país, ficou sem expressão monetária. Os sócios resolvem constituir um novo capital social, o novo capital é no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil ) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente no país neste ato, ficando distribuido entre os sócios da forma abaixo :

**IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA 51%**

510 Quotas .....RS 510,00

**GENTIL FERREIRA DE SOUZA 49%**

490 Quotas .....RS 490,00

**TOTAL.....RS 1.000,00**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18/5/02

Preposto de Santa Cruz

**PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do sócios, é limitada ao montante do Capital Social.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA E USO DA SOCIEDADE**

A gerência e a administração da sociedade, caberá ao sócio GENTIL FERREIRA DE SOUZA, o qual poderá delegar poderes de gerência à terceiros por instrumento público ou particular, mas, somente os negócios de exclusivo interesse da sociedade, bem como, aceites, avais, fianças ou endossos de favor, sob pena exclusiva de sua responsabilidade.

É integrante da gerência, a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos civis e comerciais, a consecução de seus objetivos mesmo que aqui não especificados.



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprodutível a qual confere com o original. 05 ABR. 2002

Santa Cruz/RN  
Dra. Mariza Helend de Oliveira Pereira Tabeliã

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

Handwritten signatures and initials, including 'M', 'sh.', and others.

**PARÁGRAFO ÚNICO :** Fica dispensado da caução legal, pôr se achar no exercício da gerência.



**CLÁUSULA QUINTA : DO CONTRATO SOCIAL**

Ratificam em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente Aditivo N.º 02, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E pôr estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento particular em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Válido e autêntico de Natal, 18 de Julho de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Est. Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
EDONE: 10x84/291-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
05 ABR. 2002  
Santa Cruz/RN  
Dra. Mônica Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião

**SÓCIOS:**

Maria Elizabeth Freire Alves  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Anita Louise Catalão Maia  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

Francisco Avelino da Silva  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA

Iberê Paiva Ferreira de Souza  
IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA

Gentil Ferreira de Souza  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA

**TESTEMUNHAS:**

Justo Filho do Nascimento CPF N.º 067.385.754-91 IDENT.: 240.899-SSP/RN  
Clidenor Aladim de Araújo Júnior CPF N.º 090.536.464-34 IDENT. N.º 182.805-SSP/RN

Preposto de Santa Cruz

\* 1129572456714 \*

**RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME.**  
CGC/MF 12.636.767/0001-90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**ADITIVO N.º 03**

18.15/11

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, **IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petropolis, Cep: 59012-300 - Natal/RN, com CPF n.º 010.873.394-72 e Carteira de Identidade n.º 61.173-SSP/RN e **GENTIL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petropolis, Cep: 59012-300/RN, com CPF n.º 836.691.321-04 e Carteira de Identidade n.º 1.333.733-SSP/RN, componentes da sociedade pör cotas de responsabilidade limitada, **RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME**, com sede na rua Camilo José da Rocha, 93, 1º andar, centro – Santa Cruz/RN e Foro Jurídico na cidade de Santa Cruz/RN, CNPJ sob n.º 12.636.767/0001-90 e contrato social devidamente arquivado na JUCERN sob n.º 24200130463, datado de 11.05.1987, e seu ultimo aditivo de n.º 02 devidamente arquivado sob n.º 2456714 de 06.10.2000, ambos resolvem alterar seu contrato social e Aditivos e o fazem sob as clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA : DA ADMISSÃO DO SÓCIO**

Fica neste ato admitido na sociedade o sócio **JOAO OLEMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petropolis, Cep: 59012-300 - Natal/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 1.333.732 SSP/RN e do CPF n.º 009.657.464-02, com participação de 10%(Dez pör cento), no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato.

**SEGUNDA : DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social atual de R\$ 1.000,00( Mil Reais), fica elevado neste ato para R\$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais) representados pör 50.000(Cinqüenta Mil) cotas nominais de R\$ 1,00(Um Real) cada, sendo a diferença ora elevada no valor de R\$ 49.000,00. (Quarenta e nove mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. 04 ABR. 2002  
Santa Cruz/RN  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira Tubello

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL  
SANTA CRUZ RN  
BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 19 11  
*[Handwritten signature]*

Válido somente com a  
autenticidade e a  
autenticidade

**AUTENTICACAO**  
Autenticacao da presente copia  
reprografica a qual confere com  
o original.  
04 ABR. 2002  
Santa Cruz/RN  
*[Handwritten signature]*  
Mariza Helena de Oliveira Perubm  
Tabela II

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)291-2011

01- **IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA**  
Ref. a sua participação já itegralizada  
no valor de .....R\$  
Integraliza neste ato em moeda corrente do país  
no valor de.....R\$ 4.490,00  
5.000 cotas sub total.....R\$ 5.000,00

02- **GENTIL FERREIRA DE SOUZA**  
Ref. a. sua participação já itegralizada  
no valor de .....R\$ 490,00  
Integraliza neste ato em moeda corrente do país no  
Valor de.....R\$ 39.510,00  
40.000 cotas sub total.....R\$ 40.000,00

03- **JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA**  
Integraliza neste ato em moeda corrente do país no  
Valor de.....R\$ 5.000,00  
5.000 cotas sub total.....R\$ 5.000,00  
50.000 cotas total geral 1 + 2 + 3 = R\$ 50.000,00

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN  
BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR



parágrafo único: os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social em conformidade com o decreto 3.708.

**TERCEIRA : DA MUDANCA DE ENDERECO**

A empresa que funcionava na rua Camilo José da Rocha, 93 1º andar centro, Santa Cruz/RN, fica neste ato com sede na rua Odorico Ferreira de Souza, 70, bairro DNER-Santa Cruz/RN, com Foro na Cidade de Santa Cruz/RN.

**QUARTA : DA DECLARACAO DOS SÓCIOS**

O sócio declara que não esta condenados em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**QUINTA : DO CONTRATO SOCIAL**

As cláusulas e condições de contrato social e aditivos não alteradas neste aditivo, no todo ou em parte, permanecerão válidas e em pleno vigor.

E, pôr estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

*[Handwritten signatures and marks]*

Santa Cruz/RN, 08 de Março de 2001.

*Iberê Patva*  
Iberê Patva Ferreira de Souza  
CPF: 010.873.394-72  
CI: 61.173-SSP/RN

*Gentil*  
Gentil Ferreira de Souza  
CPF: 836.691.321-04  
CI: 1.333.733-SSP/RN

*João Olímpio*  
João Olímpio Maia Ferreira de Souza  
CPF: 009.657.464-02  
CI: 1.333.732-SSP/RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
BL 18-5/11



TESTEMUNHAS:

*Francisco*  
Francisco do Nascimento Filho  
CPF: 041.133.494-87  
RG: 124.132 ITEP/RN

*Thiago*  
Thiago Araújo do Nascimento  
CPF: 008.564.704-73  
RG: 1.896.097-ITEP/RN

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
Santa Cruz/RN 08. MAR. 2001  
*mk*  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira Tabelia

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx94)291-2048

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN  
BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR

*Handwritten signatures and initials*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/3/2001  
SOB O NÚMERO: 24069729  
HERMÁN GALVÃO SOARES  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 010317236

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

# DECLARAÇÃO



O abaixo assinado, dirigente da **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorre foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.



*G.F. Souza*  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA  
Sócio Gerente - CPF: 836.691.321-04



RECONHEÇO por semelhança as  
firmas supra de: *Gentil  
Ferreira de Souza*

às quais confere (m) com as firmas e  
letras assinadas em cartório.  
Santa Cruz/RN 05/ABR. 2002/  
Em fé e test.

*Dr. Mariza Helena de O. Pereira*  
Dra. Mariza Helena de O. Pereira Tabeliá

*Dr. Mariza Helena de O. Pereira*  
1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



# DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **SANTA CRUZ**, Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorre foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.

*Gentil Ferreira de Souza*  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA  
Sócio Gerente – CPF: 836.691.321-04



1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)291-2011

RECONHEÇO por semelhança as  
firmas supra de: *Gentil Ferreira de Souza*  
as quais confere (m) com as firmas e  
lotras esboçadas em 05/ABR/2002  
Santa Cruz/RN  
Em fé e last. da verdade  
*Marza Helena de O. Pereira*  
Marza Helena de O. Pereira - Tabelião

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

*Estanislávia Karina B. M. Santos*

# DECLARAÇÃO



O abaixo assinado, dirigente da **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorre foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Gentil Ferreira de Souza*  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA

Sócio Gerente - CPF: 836.691.321-04

RECONHEÇO por semelhança as  
firmas supra de: *Gentil  
Ferreira de Souza*

às quais confere (m) com as firmas e  
letras assinadas em cartório  
Santa Cruz/RN 03 ABR. 2002/

Em fé e test. *[Assinatura]* da verdade

Dra. Mariza Helena de O. Pereira Tacellá

Válido somente com selo de  
fiscalização do  
OFÍCIO



1º CARTÓRIO JUDICIAL  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)291-2011

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia, reprodução  
 fiel do original que me foi exibido.

05 ABR. 2002

Em teste da verdade.

Antonio Jairo Pereira - Substituto  
 Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta  
 Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto  
 Henrique Procópio de Moura - Substituto

Natal(RN)

NOTAS  
 Cade Ma  
 AUTENTICADOR  
 ANOREG-RN  
 AUTENTICAÇÃO  
 AAS58983

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia, reprodução  
 fiel do original que me foi exibido.

05 ABR. 2002

Em teste da verdade.

Antonio Jairo Pereira - Substituto  
 Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta  
 Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto  
 Henrique Procópio de Moura - Substituto

Natal(RN)

NOTAS  
 Cade Ma  
 AUTENTICADOR  
 ANOREG-RN  
 AUTENTICAÇÃO  
 AAS58983

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/02

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia, reprodução  
 fiel do original que me foi exibido.

05 ABR. 2002

Em teste da verdade.

Antonio Jairo Pereira - Substituto  
 Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta  
 Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto  
 Henrique Procópio de Moura - Substituto

Natal(RN)

NOTAS  
 Cade Ma  
 AUTENTICADOR  
 ANOREG-RN  
 AUTENTICAÇÃO  
 AAS58983

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia, reprodução  
 fiel do original que me foi exibido.

05 ABR. 2002

Em teste da verdade.

Antonio Jairo Pereira - Substituto  
 Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta  
 Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto  
 Henrique Procópio de Moura - Substituto

Natal(RN)

NOTAS  
 Cade Ma  
 AUTENTICADOR  
 ANOREG-RN  
 AUTENTICAÇÃO  
 AAS58983





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**

7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

1 MAR. 2002

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Secretaria de Registro Civil

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.061.173

DATA DE EMISSÃO 12/07/1995

NOME **IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA**

FILIAÇÃO ODORICO FERREIRA DE SOUZA

HERMENGARDA OGRADY DE P F DE SOUZA

NATALIDADE NATAL

DATA DE NASCIMENTO 27/02/1944

CER-CAS 10133 F-061 RG-000895

04 CARTORIO

010.873.394-72

131100-5

11 MAR. 2002

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**CIC**

NASCIMENTO 27.02.44

INSCRIÇÃO NO CPF 010.873.394.72

CONTRIBUINTE

**IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

TEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**

7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

1 MAR. 2002

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Secretaria de Registro Civil

Stamp: SECRETARIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Fl. 25 DMC/CE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR **IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA**

DATA DE NASCIMENTO 27/02/1944

INSCRIÇÃO 47995216/60

ZONA 016

SEÇÃO 0087

MUNICÍPIO/UF SANTA CRUZ/RN

DATA DE EMISSÃO 26/05/92

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**

7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

11 MAR. 2002

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Secretaria de Registro Civil

JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO: 0 0047 9952 1660

1. TURNO - 01/10/2000

DT. NASC: 27/02/44 ZONA: 0016 SECAO: 0087

IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA

*[Large Handwritten Signature]*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**

7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

11 MAR. 2002

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Secretaria de Registro Civil

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé. Natal-RN

11 MAR. 2002

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Tabelião Público

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERIR COM O ORIGINAL

18

*[Handwritten Signature]*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

7a.ª RM  
24a. C.S.M. 2a. Via  
(órgão expedidor)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO



24a. CSM

Nº 302232

SÉRIE A

Certifico que: IBERÉ PAIVA FERREIRA DE SOUZA

Nascido a 27 FEV 1944  
(data)

NATAL  
(município)

RN  
(est.)

filho de ODORICO FERREIRA DE SOUZA

e de HERMENGARDA O GRAJY DE PAIVA FERREIRA DE SOUZA

foi isento do Serviço Militar em 17 dez 62 por ter sido julgado inca-  
(data) (motivo)  
paz definitivamente, por insuficiência física, art 58 e nº2,  
(motivo)  
do § 2º do art 165 da RLSM, podendo exercer atividades civis.  
(motivo)



*Iberé Paiva Ferreira de Souza*  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé.  
Natal-RN

11 MAR. 2002

*S. Pereira*  
Tabellião Público

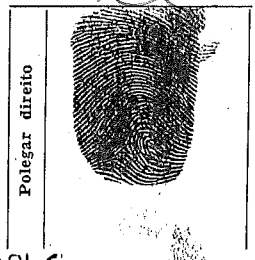
(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

18/11/11

Identificação: N.º de Registro 61.173  
Altura 1,62 Cúti s branca Olhos cast. med  
Cabelos cast med l Tipo sanguíneo " A " Positivo.  
Sinais particulares não tem.



OUTROS DADOS: Este Cert. substitui o de nº 474846.

Profissão: " "

Residência: Rod. ...  
24a CSM/NATAL, 14 dez 1970.  
(local e data)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

*Djair Gomes*  
(Assinatura do Comandante ou chefe)  
DJAIR GOMES-MAJ, resp p/Ch 24a C S M

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# Estado do Rio Grande do Norte Município e Comarca de Natal

Maria de Lourdes Cabral Bezerra – CPF 369.652.784-04  
Diretora de Secretaria

Av. DUQUE DE CAXIAS, 151 – RIBEIRA – CEP: 59.012-200  
**2º DISTRIBUIDOR CRIMINAL**

## CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, e, em razão do meu ofício, que dando busca nos arquivos desta Secretaria do Segundo Distribuidor Criminal em 05.03.2002, constatei não haver distribuído nos últimos 10 anos, feitos criminais contra **GENTIL FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 836.691.321-04.x.x.x. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos 05 de Março de 2002. Eu, Maria de Lourdes Cabral Bezerra Distribuidor Criminal, a fiz digitar e subscrevi.

*MB*

Natal, 05 de Março de 2002.

Maria de Lourdes Cabral Bezerra  
Maria de Lourdes Cabral Bezerra

2º Distribuidor Criminal  
2º DISTRIBUIDOR CRIMINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Validade: 30 dias  
Selo de Autenticidade  
ABBI 4938  
1º CARTÓRIO EXTRA - SANTA CRUZ - RN  
FONE: (0xx) 9401-1111

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

Santa Cruz/RN, 5 de Março de 2002  
Dr. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

*18/03/02*

16:40

*MB*

*SB*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

Maria de Lourdes Cabral Bezerra  
Diretora de Secretaria  
2º Distribuidor Criminal  
Feitos Criminais  
Natal - Rio Grande do Norte





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTA CRUZ  
VARA CRIMINAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**DADOS DO(A) REQUERENTE(A):**

NOME: GENTIL FERREIRA DE SOUZA.  
NACIONALIDADE: Brasileira  
ESTADO CIVIL: Solteiro.  
PROFISSÃO: Empresário.  
IDADE OU DATA NASCIMENTO: 25.04.1978  
NATURAL: Santa Cruz/RN  
FILIAÇÃO: Iberê Paiva Ferreira de Souza e Celina Maria Maia Ferreira de Souza.  
RESIDÊNCIA: Rua Odorico Ferreira de Souza, nº 70, Santa Cruz/RN.  
Nº RG:  
CPF nº : 83669132104.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/04/2002  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que revido nesta Secretaria Criminal, os livros de REGISTROS DE FEITOS CRIMINAIS e do JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, neles verifiquei **NADA CONSTAR** registrado contra o (a) requerente.

Santa Cruz-RN, 06 de abril de 2002.

**LUIZ ANTONIO DUARTE DE ARAÚJO**  
Diretor de Secretaria

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTA CRUZ  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
Secretaria Judiciária - Rua Ferreira Chaves, 240 - tel. 0xx-84-291-2283

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**CERTIFICO**, que após várias buscas por mim efetuadas , e revendo o Livro de Registro de Feitos desta Secretaria, verifiquei **INEXISTIR** registro de **AÇÕES CÍVEIS** contra a(s) parte(s) a seguir qualificada(s): Sr. **GENTIL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, CPF. MF. n.º 836.691.321-04, residente e domiciliado á Rua Odorico Ferreira de Souza,70 , Santa Cruz – Rn.

**DADA E PASSADA** nesta cidade de Santa Cruz/RN, aos cinco (05) dias do mês de Abril de 2002. Eu, *Manuel Soares de Oliveira Filho*, Manuel Soares de Oliveira Filho - Técnico Judiciário, que digitei, dató e assino afinal.

Santa Cruz/RN, 05 de Abril de 2002

*Manuel Soares de Oliveira Filho*  
MANUEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Técnico Judiciário

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*M*

*[Handwritten mark]*



Rio Grande do Norte  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 COMARCA DE NATAL

1º. DISTRIBUIDOR E CONTADOR JUDICIAL  
 Titular - Antônio Júnior Bezerra de Siqueira  
 C.I.C 107.937.554-88

Substituta- Marilene de Souza Borja Siqueira  
 C.I.C 222.117.993-53

Rua Duque de Caxias, 151 - Ribeira - CEP. 59.012.200 - Natal-RN



**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO, a Pedido Verbal de pessoa interessada que, dan-  
 do busca no arquivo deste 1º Cartório de Distribuição, a partir dos últimos DEZ (10) ANOS,  
 constatei não haver sido distribuido nenhuma ação de qualquer natureza cível contra :  
 :GENTIL FERREIRA DE SOUZA, PORTADOR DO CPF, Nº, 836.601.321-04;::::

o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, Capital do Estado  
 do Rio Grande do Norte, aos CINCO (05) DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE DOIS  
 MIL E DOIS (05,03,2002)::::

Eu *[Handwritten Signature]* 1º. Distribuidor  
 e Contador Judicial, a fiz datilografar, subscrevo e assino.

Natal (RN), 05 de MARÇO de 2002,

*[Handwritten Signature]*  
 1º. Distribuidor e Contador Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EXTRAIDA POR

*[Handwritten Signature]*



Válida somente com autenticação

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
 SANTA CRUZ/RN  
 FONE: (0xx84)298-2011

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia  
 réprográfrica a qual confere com  
 o original. 05 ABR. 2002

Santa Cruz/RN  
*[Handwritten Signature]*  
 Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tubelitz

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Estanislávia Karina B. M. Santos  
 Escrevente Autorizada

*[Handwritten Initials]*



# 2º Ofício de Notas de Santa Cruz



DARLA ANDRADE BEZERRA  
CIC: 451513 89497

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO



JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO A MEU CARGO, DELES NÃO CONSTA NOS ULTIMOS (05) CINCO ANOS QUALQUER PROTESTO EM NOME DE:

NOME:

GENTIL FERREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO:

R. ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70 - SANTA CRUZ

CPF/CGC:

1886.691.321-04

OBS: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS O REFERIDO É VERDADE, DOU FE.

SANTA CRUZ, 05 DE ABRIL DE 2002.

*RAF*  
Rafaela  
Oficial do Protesto

Trev. Paz União, 47 - Centro - Santa Cruz / RN - Fone: 291 2400



2º CARTÓRIO DE SANTA CRUZ

Dal' Carla Andrade Bezerra

Tabela Oficial do Reg. Civ.

Oficina do Protesto de Títulos

CPF: 481.613.804 - 87

Raimunda Praxedes Ferreira

Escrevente Substituta

CPF: 230.121.294 - 72

Santa Cruz - RN - Fone: 291 2400

Raimunda Praxedes Ferreira  
Escrevente Substituta  
CPF: 230.121.294 - 72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/04/02



**7º OFÍCIO DE NOTAS  
 CARTÓRIO LUIS CÉLIO SOARES  
 2ª ZONA DE PROTESTO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 DE PROTESTO DE TÍTULOS**



JUSTIÇA DO ESTADO DO  
 RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE  
 REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO A MEU CARGO,  
 DELES NÃO CONSTA NOS ÚLTIMOS ( CINCO ) ANOS QUALQUER PROTESTO EM NOME DE:

NOME: GENTIL FERREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: AV NILO PECANHA, 300/APT 602  
 PETROPOLIS

CNPJ/CPF:

836.691.321-04

**OBS: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS  
 O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.**

MOLUMENTOS  
 JTJRN - DOE de 19/01/2000

0 - Total R\$ 13,79

- Luís Célio Soares
- Mº José Brandão Soares
- Valéria de Lima Cid Medeiros
- Fcº Medeiros Cunha Neto
- Ana Cláudia P. de Aquino
- Elione Silva

AAE27591 NATAL, Sexta-feira, 8 de Março de 2002

TABELIÃO PÚBLICO

RUA SERIDÓ, 355 PETRÓPOLIS FONE: (84) 211-5122 - FAX (84) 222-9134 - CEP 59020-010  
 AV. SEN. SALGADO FILHO, 2233 SHOR VIA DIRETA LJ. 629 - FONE: (084)234-0710 - FAX (084)206-6793 - CEP 59078-000 - NATAL / RN - Email - 7.cartorio1@digl.com.br



1º CARTÓRIO EXTRA  
 SANTA CRUZ  
 FONE: (084) 341-4939

com selo de  
 fiscalização  
**AUTENTICAÇÃO**  
 certifica a presente cópia  
 que corresponde graficamente a qual confere com  
 o original.  
 05 ABR. 2002  
*[Assinatura]*  
 Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabeliã

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Estanislávia Karina B. M. Santo  
 Escrevente Autorizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

18/05/04



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

**GENTIL FERREIRA DE SOUZA**

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 016492391600

Estado Civil: Solteiro

Data de Nascimento: 25/04/1978

Filiação: IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA  
e CELINA MARIA MAIA FERREIRA DE SOUZA

Profissão: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Vota na Zona: 16 Seção: 94 Domicílio eleitoral desde: 03/05/2000

Município: SANTA CRUZ

Residência: RUA PEDRO NUNES DE CARVALHO 31 3X1

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

E, como nada mais havia para constar, eu, MARIA GORETE GOMES BENTO, digitei e subscrevi.  
ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/04  
*[Assinatura]*

SANTA CRUZ, 25/03/2002

*[Assinatura]*  
MARIA GORETE GOMES BENTO

*[Assinatura]*  
MARIA GORETE GOMES BENTO  
CHEFE DE CARTÓRIO

Válido somente para autenticação

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotográfica a qual confere com o original.

ABBI4943

1º CARTÓRIO SANTA CRUZ - RN FONE: (081) 3222-1111

Santa Cruz - RN, 05 ABR. 2002

*[Assinatura]*  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Est. Flávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

32

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001.**



**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**Disponível**

Caixa e Bancos.....R\$ 3.485,21

**Crédito**

Faturas à receber.....R\$ 25.600,00 R\$ 29.085,21

**PERMANENTE**

**Imobilizado**

Móveis e Utensílios.....R\$ 65.785,10

Instalações e Equipamentos.....R\$ 157.272,09

Transformador.....R\$ 6.181,00

Vinhetas.....R\$ 3.980,00

Imóvel.....R\$ 30.000,00 R\$ 263.218,19

**T O T A L D O A T I V O.....R\$ 292.303,40**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

Obrigações a pagar.....R\$ 3.279,30 R\$ 3.279,30

**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

Contas Correntes de Sócios.....R\$ 197.729,61

Empréstimos de Terceiros.....R\$ 3.500,00 R\$ 201.229,61

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social.....R\$ 50.000,00

Lucros Acumulados.....R\$ 22.465,51

Lucro do Exercício.....R\$ 15.328,98 R\$ 87.794,49

**TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 292.303,40**

Importa o presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, na quantia de **R\$ 292.303,40** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).

Santa Cruz/RN, 31 de dezembro de 2001

**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**

*Gentil Ferreira de Souza*  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA  
SÓCIO GERENTE  
CPF 836.691.321-04

**SUPERAVIT CONTABILIDADE LTDA**

*Francisco do Nascimento Filho*  
FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
DIRETOR ADM. CRC/RN 1459  
CPF 041.133.494-87

CNPJ. 12.636.767/0001-90  
Inscrição Municipal:200.387

**Rádio Santa Cruz AM Ltda.**  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70  
Bairro: DNER Cep: 59200-000  
Santa Cruz RN  
Fone: 84 291 2201 / 291 2300

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Confere com o Original  
18/12/01





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001**



**01 - RECEITA BRUTA OPERACIONAL**

1.1 Receitas de Serviços.....	R\$	135.432,60
1.2 (-) Impostos incidentes s/serviços.....	R\$	10.834,60
1.3 Receita Líquida de Serviços.....	R\$	124.598,00

**02 - CUSTO OPERACIONAL**

2.1 Custo dos Serviços vendidos.....	R\$	55.051,21
--------------------------------------	-----	-----------

**03 - LUCRO BRUTO.....R\$ 69.546,79**

**04 - DESPESA OPERACIONAL**

4.1 Despesas Administrativas.....	R\$	54.217,81
-----------------------------------	-----	-----------


**05 - LUCRO LÍQUIDO FINAL.....R\$ 15.328,98**

Santa Cruz/RN, 31 de dezembro de 2001


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/15/01

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA  
SÓCIO GERENTE  
CPF 836.691.321-04

SUPERAVIT CONTABILIDADE LTDA

  
FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
DIRETOR ADM. CRC/RN 1459  
CPF 041.133.494-87

CNPJ. 12.636.767/0001-90  
Inscrição Municipal: 200.387

**Rádio Santa Cruz AM Ltda.**  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70  
Bairro: DNER Cep: 59200-000  
Santa Cruz RN  
Fone: 84 291 2201 / 291 2300





**TERMO DE OPÇÃO**

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

<b>01 NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>		<b>02 RECEITA BRUTA</b>	
01 CGC	02 RECEITA BRUTA NO ANO DE 1998	R\$ <b>47.275,00</b>	
12636767 / 0001-90			

**03 IDENTIFICAÇÃO**  
03 NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL ou DENOMINAÇÃO COMERCIAL):  
**Radio Santa Cruz AM Ltda**



**04 QUALIFICAÇÃO**

04 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	05 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	06 PORTE DA EMPRESA
206-2	11.05.82	<input type="checkbox"/> Microempresa <input checked="" type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte

**07 QUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (TRIBUTOS A QUE ESTÁ SUJEITO)**

IPI  ICMS  ISS

**08 Cód. Ativ. Econ. Principal** 9221-5 **Atividades de Rádio**

**05 ENDEREÇO**

09 LOGRADOURO (rua, avenida, etc.)	10 NÚMERO	11 COMPLEMENTO
Rua Camilo José da Rocha	93	1º Andar
12 BAIRRO/DISTRITO	13 CEP	14 CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro	59200-000	24-11205
15 MUNICÍPIO	16 UF	17 CAIXA POSTAL/UF/CEP
Santa Cruz	Rn	
18 DDD	19 TELEFONE	20 DDD
084	291.2201	084
21 FAX	22 CORREIO ELETRÔNICO	
084 291.2201		

**06 IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E REPRESENTANTES LEGAIS**

23 NOME DO SÓCIO	24 CPF DO SÓCIO	25 DATA DE ADMISSÃO	26 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL TOTAL	27 CPF DO REPRESENTANTE LEGAL
1 Anita Louisa Catalão Maia	004413924-20	11.05.82	47,50	
2 Maria Elizabeth Freitas Alves	037831464-53	11.05.82	47,50	037831464-53
3 Francisco Avelino da Silva	131206117-00	11.05.82	5,00	
4				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTROLE COM O ORIGINAL

**07 DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PERANTE A SRF**

Declaro, para todos os fins, serem verdadeiras as informações prestadas e que a presente opção se faz nos termos e condições estabelecidos na IN/SRF nº 74/96.

28 NOME	29 CPF
Maria Albanice Cipriano	490370564-15
30 LOCAL E DATA	31 ASSINATURA
Santa Cruz-Rn, 27/03/97	pp.

**08 PARA USO EXCLUSIVO DA SRF**

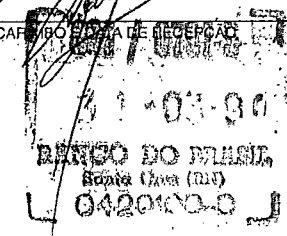
32 RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO	33 CANCELAMENTO DE RECEPÇÃO
CPF: [ ] RUBRICA: [ ]	0420100-0

**VALIDAÇÃO**

SELO DE AUTENTICIDADE

05 ABR 2002

Dr.ª Maria Helena de Oliveira Pereira  
Tabelita





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18. 5. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTA CRUZ  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
Secretaria Judiciária – Rua Alfredo Lima, 73 – tel. 0xx84-291-2283

### CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

CERTIFICO, em razão do meu ofício, para os devidos fins de direito, e a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Autos, Livros e papéis, desta Secretaria Judiciária da Vara Cível, que no Foro desta Comarca de Santa Cruz/RGN, NÃO CONSTA, qualquer Ação Cível de FALÊNCIA OU CONCORDATA, contra:  
FIRMA: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

CNPJ/MF: 12.636.767/0001-90

ENDEREÇO: ODORICO FERREIRA DE SOUZA Nº 70 - BAIRRO DNER

REPRESENTANTE LEGAL: GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO

CPF: 836.691.321-04

*Handwritten initials*

Uma vez que não consta a distribuição de nenhum pedido de Falência ou Concordata contra a Firma referida citada acima, do que na verdade dou minha fé pública.

DADA e PASSADA nesta cidade de Santa cruz, comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 de março de 2002. EU,

Gerolinda Maria de Andrade Franco (Cruz)  
Técniço Judiciário, que expedi, digitei, o fiz imprimir e assino afinal.

Santa Cruz/RGN 08 de março de 2002

*Large handwritten signature*

somente com selo de  
cidade e fiscalização



Gerolinda Maria de Andrade Franco  
Técniço Judiciário

SECRETARIA DA VARA CÍVEL  
Rua Ferreira Chaves, 240 - Centro  
CEP 59.200-000 - Santa Cruz/RN  
Telefones: (0xx84) 291-2283

36

Dra. Maria Helena de Oliveira Pereira 1º Cartório Extra - Judiciário  
Tabeliã

Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)291-2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.636.767/0001-90		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 11/05/1987	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2002
NOME EMPRESARIAL RADIO SANTA CRUZ AM LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de radio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 70	COMPLEMENTO	
CEP 59200-000	BAIRRO/DISTRITO DNER		MUNICÍPIO SANTA CRUZ		UF RN
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 084-2912201 /FAX: 084-2912201					
CPF DO RESPONSÁVEL 836.691.321-04		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SR# NO. 2/2001



Este documento com selo de autenticidade é válido em todo território nacional e está sujeito a fiscalização.

**ATTESTAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprodutiva a qual confere com o original.  
Santa Cruz/RN 04 ABR 2007  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabeliã

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)291-20

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ RN  
BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18/5/11

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



**RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO**



**INFORMAÇÃO**

Informamos para os devidos fins que as prestações de serviços de comunicação, realizadas por emissoras locais de difusão sonora encontram-se contempladas por isenção do ICMS, nos termos do art. 26 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640/97.

**REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DEC. 13.640/97**

**Art. 26. São isentas do ICMS:**

*I- as prestações de serviços de comunicação, pelos serviços locais de difusão sonora, ficando a fruição do benefício condicionada a que seja feita a divulgação, pela empresa de televisão ou de radiodifusão sonora, de matéria aprovada pelo Conselho de Política Fazendária (CONFAZ), relativa ao ICMS, para informar e conscientizar a população, visando ao combate à sonegação desse imposto, sem ônus para o erário (Conv. ICMS 8/89, 102/96);*

Natal, 05 de abril de 2002.

*[Handwritten Signature]*  
Neil Armstrong de Almeida  
Coordenador de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 15  
*[Handwritten Signature]*

Válido somente em relação ao selo de autenticação  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
RÉG. - RN  
AUTENTICAÇÃO  
AAU95180

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)291-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia  
reprográfrica a qual confere com  
o original.  
05 ABR. 2002

Santa Cruz/RN  
*[Handwritten Signature]*  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

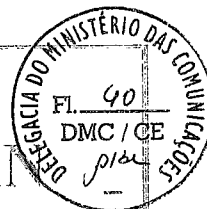
*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initials]*

*[Handwritten Signature]*

78

Prefeitura Municipal de Santa Cruz - RN



# Alvará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/02  
*[Signature]*

de Licença

Para: FUNCIONAMENTO

Nome: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

Endereço: Rua: Odorico Ferreira de Souza, 70, D.N.E.R, nesta cidade de Santa Cruz RN.

Atividade: RÁDIO DIFUSÃO.

*[Handwritten mark]*

Inscrição cad. Econômico: 5.4.0105 CÓDIGO: 05432

Restrições: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL PARA O FISCO.

Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

Data: 03/04/2002  
Validade: 15/03/2003

*[Handwritten mark]*



1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
FONE: (0xx84)291-2011  
05, ABR. 2002  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelã

Rua Soares da Costa  
Dir. do Sst. Trib. e Arrecalção

*[Large handwritten signature]*

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 000972002-18001090

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 12.636.767/0001-90  
NOME: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
ENDERECO: RUA CAMILO JOSE DA ROCHA 93 1 ANDA  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: SANTA CRUZ  
ESTADO: RN  
CEP: 59200-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18.5.11

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECEMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 01 DE ABRIL DE 2002.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia  
reprográfica a qual confere com  
o original.  
05 ABR. 2002  
Santa Cruz - RN  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Paschoa  
Tabelli

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Stanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

Para SUA EMPRESA

**CAIXA**



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12636767/0001-90  
**Razão Social:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**Endereço:** RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA 70 / DNER / SANTA CRUZ / RN / 59200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2002 a 02/05/2002

**Certificação Número:** 2002040300001687474008

Informação obtida em 03/04/2002 , às 15:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/05/11  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 07/10/2002 - EMITIDA EM: 05/04/2002 NRO.: 5.307.583

CNPJ: 12.636.767/0001-90  
RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA 70 DNER  
CEP: 59200-000 SANTA CRUZ RN

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER  
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER  
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS  
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO  
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO  
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS  
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA  
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+  
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |  
+-----+

+-----+  
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |  
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, EM SANTA CRUZ  
AGÊNCIA DE JORNALISMO  
EMP. 1104/04/2002  
HOSANA MARIA DE MEDEIROS  
CHEFE - MATRÍCULA - SIPE 12301

Válido somente com selo de  
autenticidade e realização



**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia  
reprográfrica a qual confere com  
o original.  
05 ABR. 2002  
Santa Cruz/RN  
Dra. Maria Helena de Oliveira Pereira  
Tabelia

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001





**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO  
 POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**



CNPJ  
 12.636.767/0001-90

Nome Completo

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 13:58:11 do dia 05/04/2002

Código de Controle da Certidão: 6B32.CD11.DF7D.5E08

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMBATE À FALSIFICAÇÃO

18 5 11

M

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

NATAL, 05 de ABRIL de 2002

Esta certidão possui 2 folhas.  
 Na segunda folha estão consignadas as razões para efeito de negativa.



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

05 ABR 2002

Santa Cruz  
 Dra. Mariza Helena de Oliveira Perreira  
 Tabelada

Procurador(a) da Fazenda Nacional

Aristoteles Pereira do Nascimento

1º Cartório Extra-Judicial  
 Santa Cruz - RN  
 Estanislávia Karina B. M. Santos  
 Escrevente Autorizada



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**



CNPJ

12.636.767/0001-90

Nome Completo

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Ressalva: A única inscrição existente, nº 41.6.97.000616-28, encontra-se parcelada administrativamente. O complemento de parcela em atraso foi devidamente recolhido em 04/04/2002, conforme DARF apresentado no valor de R\$350,24, e está aguardando a devida alocação no sistema da Dívida Ativa da União

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 13:58:11 do dia 05/04/2002

Código de Controle da Certidão: 6B32.CD11.DF7D.5E08

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:  
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18.5.11

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

NATAL, 05 de ABRIL de 2002

cc



Procurador(a) da Fazenda Nacional

Aristóteles Duarte da Mota  
Procurador da Fazenda Nacional

M

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

05 ABR. 2002

Santa Cruz/RN  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabeliã

1º CARTÓRIO JUDICIAL  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)291

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

cc

cc

cc

cc

Certidão Nº 139306. Autenticação: 9B0A-EC1E-40F2-8F00-20D0-77EA. Validade: 04/05/2002



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Tributação



### Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 139306

#### Contribuinte Inscrito no Cadastro do RN

Contribuinte
<b>RADIO SANTA CRUZ AM LTDA</b>
CNPJ
12.636.767/0001-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*18-12-11*

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do requerente acima especificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 04/04/2002, é válida até 04/05/2002 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agente receptor.

Natal, quinta-feira, 4 de abril de 2002.

Emitida via Internet  
9B0A-EC1E-40F2-8F00-20D0-77EA

*us*

*[Handwritten signatures and marks]*

Certidão Nº 139306. Autenticação: 9B0A-EC1E-40F2-8F00-20D0-77EA. Validade: 04/05/2002

*[Large handwritten signature and initials]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 0068/2002**

Nome do Requerente:

**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**



Endereço:

**Rua: Odorico Ferreira de Souza, 70, Bairro Miguel Pereira Maia, neste Município de Santa Cruz - RN.**

Nacionalidade:

**BRASILEIRA**

Estado Civil

**X-X-X-X-X**

**C.P.F. e C.G.C. (MF)**

**12.636.767/0001 - 90**

**Ramo de Negócio**

**X-X-X-X-X-X-X**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Fins que se Destina:

**NADA DEVE REFERENTE A IMPOSTO E TAXAS COBRADOS POR ESTA REPARTIÇÃO.**

**RESSALVANDO O DIREITO DA** Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima identificado e tendo presente a petição por ele subscrita CERTIFICO que em nome do requerente até a presente data não existe, em aberto, nesta divisão qualquer direito relativo a tributos Municipais.

**VISTO**

**Santa Cruz/RN, em 03 de abril de 2002.**

**Rui Soares da Costa**  
Dir. do Deptº. Trib. e Arrecadação

**MUITO IMPORTANTE**

- 1 – Esta Certidão somente será válida contendo o VISTO do Prefeito Municipal ou da Secretária Municipal de Finanças.
- 2 – Qualquer rasura tornará nulo este Documento.
- 3 – Só é válido o original
- 4 – Esta Certidão terá validade de 60 (sessenta) Dias

Válido somente com selo de autenticação



1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)291-2011

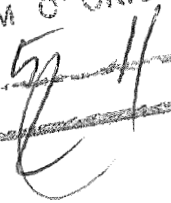
**AUTENTICAÇÃO**  
AB814953  
sem cópia reprodutível a qual confere com o original.  
05 ABR. 2002  
Santa Cruz/RN  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Esterisilvia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

NESTA DATA DE ORDEM, FORMALIZEI O PRESENTE  
PROCESSO DE Nº 53650.000403/2002.  
CONSTITUIDO INICIALMENTE DE 47.  
FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE  
1 A 47 DATA 08 / 04 / 2002.  
ASSINATURA fla

Francisca Alba Raulino Nogueira  
Mat. 0454850

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 04 / 02  




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/11



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2002

Número do Contrato: 422/2001  
Nº Processo: 253800017200161  
Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 68739952000105  
Contratado: NANQUIM ELETRICO STUDIO LTDA ME Objeto: Contratação de serviço de programação visual, tratamento e digitalização de imagens re- vistas História, Ciência e Saúde. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 Vigência: 26/12/2001 a 31/02/2002 Valor Total: R\$ 5.890,00 Fonte de Recurso Nota de Empenho 151000000 2001NE911001 Data de Assinatura: 26/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254420-25201-2001NE900653

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2002

Processo: 2538000118/99 05/Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de TV executiva, geração, transmissão, codificação, habilitação de terminais e a recepção de sinais de TV (vídeo e áudio associados) em circuito fechado/Objeto: Prorrogação da vigência da presente contrato por mais 4 (quatro) meses. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Nº 02/2000/Favorecida: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A/Vigência: 19/12/2001 a 19/04/2002 Valor total: R\$ 128.234,64/Item de Despesa: 339019/Fonte de Recurso: 015100000/ Nota de Empenho: 2001NE910937 (no valor de R\$ 100,00, sendo o restante empenhado mediante liberação orçamentária do exercício de 2002) Data de assinatura: 19/12/2001/Signatários: Dr. Paulo Marchiori Buss - Presidente da Fundação Oswaldo Cruz e Dr. Fernando de Freitas Soares - Gerente de Contas/Embratel.

(09.01.10/2002)

CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MONIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90656/2001

Nº Processo: 25383000267200160  
Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 60233428000191  
Contratado: ELÉTRICA COMERCIAL HLCEG LIMITADA Objeto: Aquisição de material elétrico e material para manutenção de bens móveis Fundamento Legal: Lei 8.666/93, republicada Vigência: 28/12/2001 a 17/01/2002 Valor Total: R\$ 9.180,88 Fonte de Recurso Nota de Empenho 151000000 2001NE900656 Data de Assinatura: 28/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254422-25201-2001NE900656

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Número do Contrato: 90002/2001  
Nº Processo: 2538300033200018  
Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 16364275000144  
Contratado: PRESE PREST DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pactuado no Contrato Original, iniciando-se em 25 de janeiro de 2002 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, alterada Vigência: 25/01/2002 a 24/01/2003 Valor Total: R\$ 16.970,40 Fonte de Recurso Nota de Empenho 151000000 2001NE900002 Data de Assinatura: 19/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254422-25201-2001NE900656

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 75/2001

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 253800065750176

CLAUDIO VASCONCELOS  
Presidente da Comissão de Licitações

(SIDECE - 14/01/2002) 254420-25251-2002NE900659

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2001

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, declara após análise das propostas como vencedora a empresa COSTA ALVE Z CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 911.219,34 (novecentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

(SIDECE - 14/01/2002) 254420-25251-2002NE900659

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2001

A Comissão Permanente de Licitações de Obras de Engenharia, declara após análise das propostas como vencedora a empresa FRAENGLER ADMINISTRAÇÃO CONSTRUTORA E REFORMA LTDA com o valor total R\$ 359.581,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos).

CLAUDIO VASCONCELOS  
Presidente da Comissão

(SIDECE - 14/01/2002) 254420-25251-2002NE900659

INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001

Número do Contrato: 175/1999  
Nº Processo: 25384000239/99-93  
Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 00822025000170  
Contratado: KROLL SERVICOS E COMERCIO LTDA Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 27/12/2001 a 26/12/2002 Valor Total: R\$ 22.052,16 Fonte de Recurso Nota de Empenho 151000000 2001NE901508 Data de Assinatura: 27/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254447-25201-2001NE900729

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2001

Número do Contrato: 158/1999  
Nº Processo: 25384000238/99-21  
Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 31622061000114  
Contratado: IES INFORMATICA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 57 Inciso II Vigência: 14/11/2001 a 13/03/2002 Valor Total: R\$ 23.038,72 Fonte de Recurso Nota de Empenho 151000000 2001NE901379 Data de Assinatura: 14/11/2001

(SICON - 14/01/2002) 254447-25201-2001NE900729

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS DE MANGUINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2001

Nº Processo: 25387001190200113  
Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 40347635000184  
Contratado: STOCKY EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA Objeto: Fornecimento de vidraria e material de consumo para laboratório da marca Kontes. Fundamento Legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 21/12/2001 a 21/02/2002 Valor Total: R\$ 124.108,00 Fonte de Recurso Nota de Empenho 153423364 2001NE902546 Data de Assinatura: 21/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254446-25201-2002NE900664

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2001

Nº Processo: 25387001190200113  
Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 04154516000141  
Contratado: ALPHA NATIONAL INSTRUMENTACAO CIENTIFICALTA Objeto: Fornecimento de vidraria e material de consumo para laboratório da marca Kontes. Fundamento Legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 21/12/2001 a 21/02/2002 Valor Total: R\$ 124.108,00 Fonte de Recurso Nota de Empenho 153423364 2001NE902550 Data de Assinatura: 21/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254446-25201-2001NE900664

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2002

Nº Processo: 2538700228200157  
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de ressonância magnética nuclear. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 Justificativa: Esta contratação visa garantir os resultados analíticos do aparelho de ressonância magnética nuclear. Declaração de Inexigibilidade em 09/01/2002 JOSÉ ALARCON GONÇALVES  
Chefe Administrativo do DPDT  
Ratificação em 09/01/2002 ROSEVELT ADRIANO PEREIRA  
Vice-Diretor  
Valor: R\$ 26.400,00  
Contratada: RIBAS & SANTOS LTDA ME  
Valor: R\$ 26.400,00

(SIDECE - 14/01/2002) 254446-25201-2002NE900664

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS DE MANGUINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2001

Nº Processo: 25386001045200134  
Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos biofritadores. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 Justificativa: Para melhoria da qualidade do trabalho. Declaração de Inexigibilidade em 10/01/2002 MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS  
Administrador  
Ratificação em 10/01/2002 AKIRA HOMMA

Diretor  
Valor: R\$ 55.664,00  
Contratada: BOC EDWARDS BRASIL LTDA.  
Valor: R\$ 55.664,00

(SIDECE - 14/01/2002) 254445-25201-2001NE900627

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2001

Número do Contrato: 36/2001  
Nº Processo: 25380007347200095  
Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 39526603000167  
Contratado: PERFIL CONSULTORIA INCORPORACAO E SERVICOS LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Artigo 57 parágrafo primeiro incisos 1 e 2 da 8666/93. Vigência: 08/11/2001 a 17/01/2002 Data de Assinatura: 08/11/2001

(SICON - 14/01/2002) 254445-25201-2001NE900627

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIAS DE Nº 75 A 168/2001 SSR/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna público, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto 52.795/63, com redação dada pelo Decreto nº 2.108/96, as constantes nos avisos publicados no Diário Oficial da União do 29 de dezembro de 2001, seção 3, páginas 26 a 33, para ocebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica da Proposta de Preço pela Outorga, das Concorrências de nº 07 168/2001-SSR/MC, para outorgas de exploração de Serviços de difusão, passam a ser as datas atuais indicadas no quadro em ficando mantidos os demais termos e condições estabelecidos respectivos editais e avisos publicados até a presente data.

Brasília - DF, 7 de janeiro de 2002  
PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

ANEXO

Concorrências nº	SSR/MC	DMC	Data Anterior (DOU de 29/12/2001)	Data Prorrogada
075 (AM)	AM	AM	14/02/2002	01/04/2002
080 (AJ) e (PB) e (PE)	PE	PE	14/02/2002	01/04/2002
083 (BA)	BA	BA	14/02/2002	01/04/2002
088 (CE) e (PD)	PI	PI	14/02/2002	01/04/2002

Concorrências nº	SSR/MC	DMC	Data Anterior (DOU de 29/12/2001)	Data Prorrogada
090 (CF)	GO	GO	14/02/2002	14/2/2002
099 (ES) e (RJ)	RJ	RJ	14/02/2002	14/2/2002
101 (MG)	MG	MG	14/02/2002	14/2/2002
110 (PA)	PA	PA	14/02/2002	14/2/2002

Concorrências nº	SSR/MC	DMC	Data Anterior (DOU de 29/12/2001)	Data Prorrogada
121 (SC)	RR	RR	14/02/2002	01/04/2002
124 (SP)	SP	SP	14/02/2002	01/04/2002
141 (RS)	RS	RS	14/02/2002	01/04/2002
148 (PR)	PR	PR	14/02/2002	01/04/2002
154 (PB)	PB	PB	14/02/2002	01/04/2002

Concorrências nº	SSR/MC	DMC	Data Anterior (DOU de 29/12/2001)	Data Prorrogada
155 (RJ)	RJ	RJ	14/02/2002	14/2/2002
076 (AM)	AM	AM	14/02/2002	01/04/2002
084 (BA)	BA	BA	14/02/2002	01/04/2002
089 (CE)	CE	CE	14/02/2002	01/04/2002

Concorrências nº	SSR/MC	DMC	Data Anterior (DOU de 29/12/2001)	Data Prorrogada
091 (GO)	GO	GO	14/02/2002	01/04/2002
102 (MG)	MG	MG	14/02/2002	01/04/2002
111 (PA)	PA	PA	14/02/2002	01/04/2002
122 (PR)	PR	PR	14/02/2002	01/04/2002

Concorrências nº	SSR/MC	DMC	Data Anterior (DOU de 29/12/2001)	Data Prorrogada
125 (SP)	SP	SP	14/02/2002	01/04/2002
142 (RS)	RS	RS	14/02/2002	01/04/2002
158 (PB)	PB	PB	14/02/2002	01/04/2002



Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 161 (RS), 162 (RJ), 166 (RS), 177 (AM), 185 (SE).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 192 (MS), 193 (MG), 112 (AP) e (PA), 123 (SC).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 126 (SP), 143 (RJ), 147 (CE), 161 (RN).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Row includes 168 (CE).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 164 (BA), 078 (RO), 086 (BA), 093 (MS).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 104 (MG), 113 (PA), 122 (SP), 165 (PR).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 079 (RO), 087 (BA), 094 (MS), 105 (MG).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 114 (PA), 128 (SP), 144 (AM), 081 (AM).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 093 (MT), 100 (GO), 106 (MG), 115 (PA).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 129 (SP), 145 (AM), 082 (AM), 098 (MT).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 107 (MG), 116 (PA), 130 (SP), 16 (AM) e (RR).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 097 (MT), 108 (MG), 117 (PA), 131 (SP).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Row includes 158 (RO).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 198 (MT) e (TP), 109 (MT), 118 (PA).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 132 (SP), 152 (PA), 119 (MA), 133 (SP).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 150 (MS), 120 (PA), 120 (PA), 134 (SE).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 151 (MT), 157 (PA), 135 (SP), 156 (GO) e (MS) e (MT).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 136 (SP), 137 (SP), 138 (SP), 149 (MG).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Rows include 139 (SP), 160 (SP), 150 (SP), 167 (SP).

Table with columns: Concorrências nº, DMC, Data Anterior, Data Prorrogada para. Row includes 153 (PA).

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a habilitação de terceiros, nas Concorrências e respectivas localidades / serviços indicados no Anexo. As Impugnações deverão ser protocolizadas na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro, no seguinte endereço: Praça XV de Novembro, 20 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, Brasília - DF, 08 de janeiro de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Table with columns: RECORRENTE, CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE), CONC. N.º, LOCALIDADE, UF, SERVIÇO. Rows include R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Table with columns: RECORRENTE, CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE), CONC. N.º, LOCALIDADE, UF, SERVIÇO. Row includes R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Table with columns: RECORRENTE, CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE), CONC. N.º, LOCALIDADE, UF, SERVIÇO. Rows include R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA.

Table with columns: RECORRENTE, CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE), CONC. N.º, LOCALIDADE, UF, SERVIÇO. Rows include RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA.

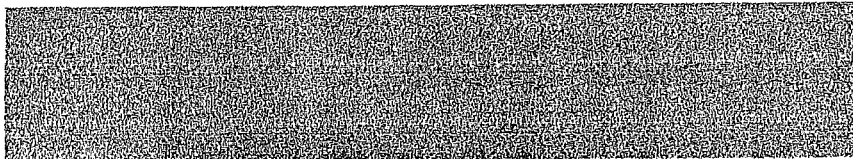
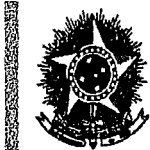
Table with columns: RECORRENTE, CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE), CONC. N.º, LOCALIDADE, UF, SERVIÇO. Rows include RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA.

Table with columns: RECORRENTE, CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE), CONC. N.º, LOCALIDADE, UF, SERVIÇO. Rows include RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA.

Table with columns: RECORRENTE, CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE), CONC. N.º, LOCALIDADE, UF, SERVIÇO. Rows include RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA., RINCÃO DO SENHOR GRADADORA LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature and date: 18/01/02



**Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional do MC no Estado do Ceará**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**ATA GERAL**

*[Handwritten signatures]*

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS NºS 147 E 163/2001-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS E FREQUÊNCIA MODULADA, ÀS LOCALIDADES DE CRATO, RUSSAS E VÁRZEA ALEGRE (OM), TODAS NO CEARÁ, JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE), JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FM), TODAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INDICADAS NOS ANEXOS I**

Aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano de 2002, às 9h20min (nove horas e vinte minutos), na Sala de Reunião da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (1º pavimento), situada na Av. Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1, alínea "f", de 2 de março de 1998, publicada no DOU de 05 de março de 1998, e alterada pelas de nº 2, de 1º de junho de 2000 (in DOU de 5-6-2000, Seção 2, p.7) e nº 2, de 1º de março de 2002 (DOU de 6-3-2002, Seção 2), com a participação de sua Presidente, MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL, de seus membros FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO, JOSÉ WILSON SOARES MARTINS E GRACY MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA e conforme Aviso de Prorrogação (DOU de 15/1/2002, Seção 3, p.p. 52/53), ao recebimento e rubrica dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços pela Documentação de Habilitação, bem como abertura e rubrica da Documentação de Habilitação dos interessados nestas licitações, que

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





objetivam as outorgas de concessão e permissão para exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Frequência Modulada (Concorrências n.ºs. 147 e 163/2001-SSR/MC, ao Estado do Ceará, às localidades de CRATO, RUSSAS E VÁRZEA ALEGRE (OM), ao Estado do Rio Grande do Norte: JANUÁRIO CICCÓ (BOA SAÚDE), JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FM), apontadas nos Anexos I, dos seus respectivos Editais, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (1) assinatura das Listas de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, presentes, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (2) recolhimento dos Protocolos de comparecimento neste certame; (3) entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes ou procuradores das seguintes Proponentes: I- DA CONCORRÊNCIA Nº 147/2001-SSR/MC: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., representadas por seu procurador, o Sr. Flávio Costa e Silva, Carteira de Identidade nº 172.940-SSP/PI, IBICUITINGA FM LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Cristiano Lima de Menezes, Carteira de Identidade nº 90002160094-SSP/CE, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., representada por seu Diretor-Gerente, o Sr. Raimundo de Sousa Lima, Carteira de Identidade nº 94007009826-2ª Via-SSP/CE, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Leonardo Mendes de Souza, Carteira de Identidade nº 3242570-4-SSP/PR, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., representada por sua procuradora, a Sra. Valdelânia Arruda de Oliveira, Carteira de Identidade nº 92002253692-SSP/CE; e DA CONCORRÊNCIA Nº 163/2001-SSR/MC: PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA., representada por seu representante legal, o Sr. José João dos Anjos, Carteira de Identidade nº 322178046-SSP/SP, ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., representada por seu procurador o Sr. José João dos Anjos, Carteira de Identidade nº 322178046-SSP/SP, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. e TVI-TV INTERATIVA LTDA., representadas por seu procurador, o Claudival Cardozo da Silva, Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP, RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Thiago Arana Cavalcanti, Carteira de Identidade nº 1904952-SSP/RN, SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Luís Moura da Costa, Carteira de Identidade nº 97002597147-SSP/CE, URUASSU FM LTDA., representada por seu

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

*Handwritten signature: Alexandre*

*Handwritten signature: Manoel*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPETE COM O ORIGINAL

18/04/2002  
*Handwritten signature*



representante legal o Sr. Manoel Gonçalves Ribeiro Neto, Carteira de Identidade n.º 750415-SSP/RN, NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Gbson França Rolim, Carteira de Identidade n.º 536609-SSP/CE, ESTAÇÃO JJ&A LTDA., representada por seu representante Legal, o Sr. Fernando Antônio Bezerra, Carteira de Identidade n.º 970195-SSP/RN, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., representada por sua procuradora, a Sra. Poliana Ramos de Barros, Carteira de Identidade n.º 94004023984-SSP/CE, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. representada por seu procurador, o Sr. Haroldo Cavalcanti de Azevedo Filho, Carteira de Identidade n.º 1503274-SSP/RN, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. representada por seu procurador, o Sr. Luiz Antônio Lourenço de Farias, Carteira de Identidade n.º 1483520-SSP/PE e RÁDIO FM BOA SAÚDE LTDA. representada por seu procurador, o Sr. Gilson da Costa Moreira, Carteira de Identidade n.º 2892-D-CREA 9ª Região; (4) Os invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preços pela Outorga das Concorrências n.ºs. 147 e 163/2001-SSR/MC foram apresentados à Comissão de Assessoramento Técnico para, após a conformidade recebê-los, da seguinte forma: a) para a localidade de **CRATO/CE**: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., IBICUITINGA FM LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA. b) para a localidade de **RUSSAS/CE**;; REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., IBICUITINGA FM LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.; c) para a localidade de **VÁRZEA ALEGRE/CE**: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., IBICUITINGA FM LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.; d) para a localidade de **JANUÁRIO CICCÓ (BOA SAÚDE)/RN**: ESTAÇÃO JJ&A LTDA., RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. e RÁDIO FM BOA SAÚDE LTDA.; e) para a localidade de **JARDIM DE PIRANHAS/RN** ESTAÇÃO JJ&A LTDA., RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.; f) para a localidade de **SANTA CRUZ/RN**: ESTAÇÃO JJ&A LTDA., RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.; g) para a localidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**: PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA., ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

REPUBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18/04/02



LTDA., TVI-TV INTERATIVA LTDA., RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA., SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., URUASSU FM LTDA., NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA., ESTAÇÃO JJ&A LTDA., RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. e RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.; (5) Os representantes legais e os procuradores legalmente habilitados das licitantes presentes, entre eles, concordaram, por unanimidade, nomear Comissão que rubricará toda a documentação de habilitação e os invólucros das propostas técnicas e de preços pela outorga destas Concorrências, formada por IBICUITINGA FM LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Cristiano Lima de Menezes, URUASSU FM LTDA., representada por seu representante legal, o Sr. Manoel Gonçalves Ribeiro Neto, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Luiz Antônio Lourenço de Farias, aceita a sugestão pela Comissão de Assessoramento Técnico; (6) Rubrica dos invólucros contendo as Propostas Técnicas e de Preços pela Outorga por esta Comissão e pela Comissão de representantes dos participantes; (7) As propostas foram acondicionadas, distintamente, por Edital, por localidade, e por tipo de proposta, em sacos plásticos, conforme lacres, constantes do Anexo I desta Ata; (8) Em seguida, a Senhora Presidente desta Comissão anunciou o início da abertura dos invólucros da Documentação de Habilitação e rubrica pela Comissão formada pelas proponentes e pela Comissão de Assessoramento, dos invólucros e da Documentação de Habilitação; (9) A Documentação de Habilitação para a Concorrência nº 147/2001-SSR/MC apresentada pelos representantes legais e procuradores das licitantes deste certame, se deu conforme a seguir: para a localidade de a) **CRATO/CE**: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, IBICUITINGA FM LTDA. com 28 folhas, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. com 29 folhas, CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA. com 43 folhas; b) para a localidade de **RUSSAS/CE**: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, IBICUITINGA FM LTDA. com 28 folhas, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. com 29 folhas, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 29 folhas, CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA. com 43 folhas; c) para a localidade de **VÁRZEA ALEGRE/CE**: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, IBICUITINGA FM LTDA. com 28 folhas, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. com 29 folhas, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 29 folhas,

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/04/02



CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA. com 43 folhas; d) para a localidade de **JANUÁRIO CICCÓ (BOA SAÚDE)/RN**: ESTAÇÃO JJ&A LTDA. com 98 folhas, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. com 23 folhas, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 47 folhas e RÁDIO FM BOA SAÚDE LTDA. com 74 folhas; e) para a localidade de **JARDIM DE PIRANHAS/RN**: ESTAÇÃO JJ&A LTDA. com 98 folhas, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. com 23 folhas, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 47 folhas, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. com 46 folhas; f) para a localidade de **SANTA CRUZ/RN**: ESTAÇÃO JJ&A LTDA. com 98 folhas, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. com 23 folhas, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 47 folhas, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. com 46 folhas; g) para a localidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**: PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA. com 36 folhas, ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. com 29 folhas, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. com 46 folhas, TVI-TV INTERATIVA LTDA. com 21 folhas, RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA. com 30 folhas, SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. com 33 folhas, URUASSU FM LTDA. com 41 folhas, NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA. com 74 folhas, ESTAÇÃO JJ&A LTDA. com 98 folhas, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. com 23 folhas, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 47 folhas e RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. com 46 folhas; Ressalta a Presidente desta Comissão que os representantes legais e os procuradores das licitantes presentes nestas Concorrências nada tiveram a consignar em ata. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), em 8 de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros desta Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais ou procuradores das licitantes desta Concorrência.

**COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO:**

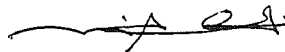
  
**MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL**  
**PRESIDENTE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18/5

  
ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS















*Fabiola Maria Santiago de Baum*  
**FABIOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO**  
**MEMBRO**

*Jose Wilson Soares Martins*  
**JOSÉ WILSON SOARES MARTINS**  
**MEMBRO**

*Gracy Maria Andrade de Oliveira*  
**GRACY MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

**PROPONENTES:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18/04/02

**REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**  
Procurador *AUSENTE*  
**Flávio Costa e Silva**  
Carteira de Identidade nº 172.940-SSP/PI

**REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**  
Procurador *AUSENTE*  
**Flávio Costa e Silva**  
Carteira de Identidade nº 172.940-SSP/PI

**IBICUITINGA FM LTDA.**  
Procurador *AUSENTE*  
**Cristiano Lima de Menezes**  
Carteira de Identidade nº 90002160094-SSP/CE

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

*S. M. Soares* *M. A. de Oliveira* *M. J. de S. Silva*

*Ednei*  
*[Handwritten signatures and initials]*



*Raimundo de Sousa Lima*  
**SISTEMA MAIOR DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.**  
Diretor-Gerente,  
Raimundo de Sousa Lima  
Carteira de Identidade nº 94007009826-2ª Via-SSP/CE

**REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**  
Procurador *M. S. S. S. S.*  
Leonardo Mendes de Souza  
Carteira de Identidade nº 3242570-4-SSP/PR

*Valdelânia Arruda de Oliveira*  
**CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.**  
Procuradora  
Valdelânia Arruda de Oliveira  
Carteira de Identidade nº 92002253692-SSP/CE

*[Signature]*  
**PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.**  
representante legal  
José João dos Anjos  
Carteira de Identidade nº 322178046-SSP/SP

*[Signature]*  
**ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.**  
procurador  
José João dos Anjos  
Carteira de Identidade nº 322178046-SSP/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*18-19-20*

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

*[Signatures]*



Ata Geral das Concorrências nºs. 147.e 163/2001-SSR/MC, realizada em 8 de abril de 2002, às 9h20min

8

**H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
Procurador *AUSENTE*  
**Claudival Cardozo da Silva**  
Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**TVI-TV INTERATIVA LTDA.**  
Procurador *AUSENTE* 18  
**Claudival Cardozo da Silva**  
Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP

*assinatura evolventi*  
**RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA.,**  
Procurador  
**Thiago Arana Cavalcanti**  
Carteira de Identidade nº 1904952-SSP/RN


**SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.**  
Procurador *AUSENTE*  
**Luís Moura da Costa**  
Carteira de Identidade nº 97002597147-SSP/CE

*Assinado*  
**URUASSU FM LTDA.**  
Representante Legal  
**Manoel Gonçalves Ribeiro Neto**  
Carteira de Identidade nº 750415-SSP/RN

*Assinado*  
**NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.**  
Procurador  
**Gbson França Rolim**  
Carteira de Identidade nº 536609-SSP/CE

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

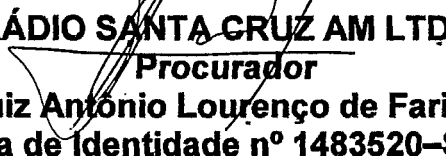
*Assinado*

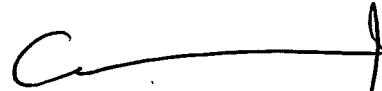
  
**ESTAÇÃO JJ&A LTDA.**  
Representante Legal,  
Fernando Antônio Bezerra  
Carteira de Identidade nº 970195-SSP/RN



**RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.**  
Procuradora *AUSENTE*  
Poliana Ramos de Barros  
Carteira de Identidade nº 94004023984-SSP/CE

*Haroldo C. de Azevedo Filho*  
**SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**  
Procurador  
Haroldo Cavalcanti de Azevedo Filho  
Carteira de Identidade nº 1503274-SSP/RN


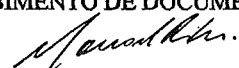
  
**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**  
Procurador  
Luiz Antônio Lourenço de Farias  
Carteira de Identidade nº 1483520-SSP/PE

  
**RÁDIO FM BOA SAÚDE LTDA.**  
Procurador  
Gilson da Costa Moreira  
Carteira de Identidade nº 2892-D-CREA 9ª Região

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS






*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

## ANEXO I

### CONCORRÊNCIA 147/2001-SSR/MC

LOCALIDADES	LACRES PROPOSTA DE PREÇO	LACRES PROPOSTA TÉCNICA
CRATO	0034550	0034570
RUSSAS	0034542	0034566
VÁRZEA ALEGRE	0036192	0034575

### CONCORRÊNCIA 163/2001-SSR/MC

LOCALIDADES	LACRES PROPOSTA DE PREÇO	LACRES PROPOSTA TÉCNICA
JANUÁRIO CICCO(BOA SAÚDE)	0034535	0034564
JARDIM DE PIRANHAS	0036149	0036172
SANTA CRUZ	0034572	0034546
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0036191	0036161

*[Handwritten signatures and initials]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL



18. 5. 11

**CONCORRÊNCIAS NºS. 147 e 163/2001-SSR/MC  
 DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ  
 LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

DATA: 8/4/2002

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em Frequência Modulada

LOCALIDADES: **CEARÁ:** Crato, Russas e Várzea Alegre (OM)

**RIO GRANDE DO NORTE:** Januário Cicco, Jardim de Piranhas,  
 Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante (FM)

Razão social da proponente REDE FORTAL COM. LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador FLÁVIO COSTA E SILVA	RG nº 172.940 SSP/PT	Dirigente ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente REDE SOL COM. LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador FLÁVIO COSTA E SILVA	RG nº 172.940 SSP/PT	Dirigente ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente TVI-TV INTERATIVA LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador CLAUDIVAL CARDOSO M. VA	RG nº 23.506.787-8	Dirigente ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente AZ'S COMUNICAÇÕES LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador CLAUDIVAL CARDOSO M. VA	RG nº 23.506.787-8	Dirigente ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador THIAGO ALANA CAVALLANTI	RG nº 1904952 SSP/RN	Dirigente ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente IBICUITINHA FM LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador CRISTIANO LIMA DE MENEZES	RG nº 90002160094	Dirigente ( ) Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL



18/5/02

**CONCORRÊNCIAS NºS. 147 e 163/2001-SSR/MC**  
**DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ**  
**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

DATA: 8/4/2002

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em Frequência Modulada

LOCALIDADES: **CEARÁ:** Crato, Russas e Várzea Alegre (OM)

**RIO GRANDE DO NORTE:** Jânuario Cicco, Jardim de Piranhas,  
 Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante (FM)

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
ESTAÇÃO JICA LTDA	Fernando Antonio Bezerra	Fernando
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente (X) Procurador ( )
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	940.195 SSP-RN	

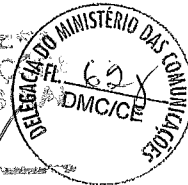
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA	Haroldo Azevedo Filho	A
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador (X)
HAROLDO CAVACANTI DE AZEVEDO FILHO	1.503.274 SSP-PN	

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
CANADA RADIO DIFUSÃO LTDA	Waldemir Augusto Oliveira	Waldemir
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador (X)
WALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	920.022.536-92 SSP-CE	

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Rádio-TV Nova Era LTDA	Reliano R de Barros	R
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador (X)
Reliano Ramos de Barros	94004023984	

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Rede de Comunicação	Leonardo M. Souza	Leonardo
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador (X)
Leonardo M. Souza	3.242.910 4-SSP-CE	

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
RADIO SANTA CRUZ AM/TB	LUIZ ANTONIO L. DE FARIAS	LUIZ
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador (X)
LUIZ ANTONIO L. DE FARIAS	1.483.820	



18.5.4

**CONCORRÊNCIAS NºS. 147 e 163/2001-SSR/MC**  
**DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ**  
**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

DATA: 8/4/2002

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em Frequência Modulada

LOCALIDADES: CEARÁ: Crato, Russas e Várzea Alegre (OM)

RIO GRANDE DO NORTE: Jânuario Cicco, Jardim de Piranhas,  
 Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante (FM)

Razão social da proponente NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA E SERVIÇOS LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador GESSON FRANÇA TELIM	RG nº 536.609 SSP-CE	Dirigente ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente URUSSÓ FM LTDA.	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador MANOEL GONÇALVES RIBEIRO NETO	RG nº 750.415 SSP/RN	Dirigente (X) Procurador ( )

Razão social da proponente SITUA BEIJA FIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador LUIS FLORES DA COSTA	RG nº 97002597147/CE	Dirigente ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente RADIO FM BUA SAÚDE LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador GILSON DA COSTA MORAES	RG nº 2855-D 5º/26	Dirigente ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente ESTUDIOS REUNIDOS LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador JOSE FIDELIS DE SAUS	RG nº 32.217.8046 SSP/PE	Dirigente ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente PIRANGY COMERCIO e COMU- NICACAO LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador JOSE FIDELIS DE SAUS	RG nº 32.217.8046 SSP/PE	Dirigente (X) Procurador ( )

CONCORRÊNCIAS NºS. 147 e 163/2001-SSR/MC  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ



LISTA DE PRESEÇA DAS PROPONENTES

DATA: 8/4/2002

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em Frequência Modulada

LOCALIDADES: CEARÁ: Crato, Russas e Várzea Alegre (OM)

RIO GRANDE DO NORTE: Januário Cicco, Jardim de Piranhas,  
Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante (FM)

Razão social da proponente <i>SISTEMA MATOG DO RADIO DIFUSÃO LTDA</i>	Assinatura <i>Raimundo de Sousa</i>	Rubrica <i>Sousa</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Raimundo de Sousa</i>	RG nº <i>94007009826</i>	Dirigente (X) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*18/9*  
*[Signature]*



65  
100

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 64.

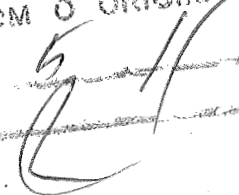
Nº desta folha : 65.

Nºs das demais folhas juntadas : 66 a 68.

Brasília, 29 de Agosto de 2002.

  
Rafael Barreto  
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18.5.11  




Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Comissão Especial de Licitação

66  
VPP

RESULTADO Nº 7119/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 163/2001 - SSR/MC

Licitante: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53650.000403/02

Resultado:

**HABILITADA**

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
RN	Santa Cruz	FM	A
RN	São Gonçalo do Amarante	FM	A
RN	Jardim de Piranhas	FM	A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18-5-02  
*[Handwritten signature]*

Brasília, 23 de julho de 2002.

*[Handwritten signature]*  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação  
PUBLICAÇÃO - DOU  
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

07  
PP

18/8/02  
*[Handwritten signature]*

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

*[Handwritten signature]*  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES**  
Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
**ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA**  
Titular

*[Handwritten signature]*  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Titular

*[Handwritten signature]*  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Titular

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
Titular

*[Handwritten signature]*  
**NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES**  
Titular

68  
PP

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
088/2001	6961, 6965, 696, 6973, 6977, 6980, 6983, 6988, 6991, 6996, 7001, 7006, 7011, 7015, 7019, 7023 e 7027/2002
089/2001	7070, 7072, 7074, 7076, 7078, 7080, 7082, 7085, 7088, 7091, 7094, 7097 e 7100/2002
147/2001	7121, 7123, 7129, 7141, 7159 e 7165/2002
163/2001	7115, 7117, 7119, 7126, 7132, 7135, 7138, 7144, 7147, 7150, 7153, 7156 e 7162/2002
168/2001	7175, 7177, 7179, 7181, 7184 e 7187/2002

*[Handwritten signatures and initials]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/2002

Comissão Especial de Licitação  
PUBLICAÇÃO – DOU  
Data: 27/08/2002 – Seção 3

*[Signature]*  
Rafael Barreto  
Secretário CEL/SSR/MC  
Substituto



SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001292/02	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	TV	53670.001362/02	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001291/02	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAJA LTDA.	TV	53670.001289/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001288/02	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Sinop/MT

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001275/02	HABILITADA
DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	TV	53670.001271/02	HABILITADA
GALASSI & LOPES LTDA.	TV	53670.001277/02	HABILITADA
LEDRA & SILVA LTDA.	TV	53670.001278/02	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001266/02	HABILITADA
MAR & CÉU COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001282/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001267/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.001276/02	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	TV	53670.001286/02	HABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	TV	53670.001273/02	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DE QUIRÁ LTDA.	TV	53670.001263/02	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001272/02	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.001281/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001279/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GROSSENSE LTDA.	TV	53670.001293/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001292/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	TV	53670.001269/02	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	TV	53670.001362/02	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001291/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO ARAGUAJA LTDA.	TV	53670.001289/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001288/02	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Grande/MS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
FM TELECOM LTDA.	TV	53670.001270/02	HABILITADA
GALASSI & LOPES LTDA.	TV	53670.001277/02	HABILITADA
LEDRA & SILVA LTDA.	TV	53670.001278/02	HABILITADA
MATRIX RÁDIOFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001287/02	HABILITADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001294/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001267/02	HABILITADA
PORTAL COMUNICAÇÕES, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.001284/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.001276/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	TV	53670.001264/02	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.001281/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001279/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001288/02	HABILITADA

**ANEXO LXXI**

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Alegretz/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL RÁDIOFUSÃO LTDA.	TV	53790.000702/02	HABILITADA
BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LT.	TV	53790.000704/02	HABILITADA
PRIMA RÁDIOFUSÃO LTDA.	TV	53790.000705/02	HABILITADA
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53790.000701/02	HABILITADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUCU LTDA.	TV	53790.000702/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53790.000707/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.000703/02	HABILITADA

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ANDRÉS, KERN & BERTOLDO LTDA.	TV	53790.000705/02	HABILITADA
DIGITAL RÁDIOFUSÃO LTDA.	TV	53790.000702/02	HABILITADA

MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53790.000704/02	HABILITADA
PRIMA RÁDIOFUSÃO LTDA.	TV	53790.000705/02	HABILITADA
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53790.000701/02	HABILITADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUCU LTDA.	TV	53790.000702/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53790.000707/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.000703/02	HABILITADA

**ANEXO LXXII**

Concorrência nº 161/2001-SSR/MC, Localidade de Guarapari/ES.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	OM	53770.000126/02	HABILITADA
SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.000161/02	HABILITADA

**ANEXO LXXIII**

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Água Branca/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Joaquim Gomes/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Matriz de Camaragibe/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Murici/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Porto Real do Colégio/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Mirandiba/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO MIRANDIBA FM LTDA.	FM	53103.000150/02	HABILITADA

**ANEXO LXXIV**

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Januário Cicco/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTÁÇÃO II & A LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000411/02	HABILITADA

RÁDIO FM DE ROA SAUDA LTDA.	FM	53650.000412/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Bertioga de Piraí/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTÁÇÃO II & A LTDA.	FM	53650.000412/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000411/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000413/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Cruz/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTÁÇÃO II & A LTDA.	FM	53650.000412/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000411/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000413/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo do Amaral/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTÁÇÃO II & A LTDA.	FM	53650.000412/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53650.000414/02	HABILITADA
HMS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53650.000416/02	HABILITADA
NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53650.000416/02	HABILITADA
PORANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000414/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000411/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000413/02	HABILITADA
RÁDIOFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA
SISTEMA BEIJA FLOR DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53650.000416/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	FM	53650.000416/02	HABILITADA
URUSSU FM LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA

**ANEXO LXXV**

164/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Formoso/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	OM	53640.000735/02	HABILITADA
RÁDIO DINÂMICA FM LTDA.	OM	53640.000738/02	HABILITADA
RÁDIO MEMORTE DA DIAMANTINA LTDA.	OM	53640.000734/02	HABILITADA
SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53640.000737/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.	OM	53640.000736/02	HABILITADA

**ANEXO LXXVI**

Concorrência nº 166/2001-SSR/MC, Localidade de Santiago/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA JORNALÍSTICA-METADE SUL LTDA. NIE.	OM	53790.000699/02	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	OM	53790.000697/02	HABILITADA
RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	OM	53790.000700/02	HABILITADA
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53790.000699/02	HABILITADA

**ANEXO LXXVII**

Concorrência nº 167/2001-SSR/MC, Localidade de Peruburo/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	OM	53830.000681/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.	OM	53830.000683/02	HABILITADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53830.000682/02	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18/8/02





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA DO MC NO CEARÁ  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

DELEGACIA DO MC NO CEA.  
PROC: 53650 00/322/200  
PROTOCOLO-DATA 12/09/12  
FORTALEZA - CE

ASSINATURA

**REQUERIMENTO DE VISTA**



Senhor(a) Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico

O(A) senhor(a) GENILDES ZANOS MANDUALES  
portador(a) do documento de identidade nº 655608, expedido  
pelo(a) SSB do Estado de RN, vem  
solicitar vista do(s) documento(s) referente(s) ao Edital da Concorrência nº  
1 -SSR/MC, para o Serviço de Radiodifusão conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

Nome da(s) proponente(s) ou nº do(s) Processo(s) específico(s):

- 1) RIRANCY COMERCIO E COMUNICACAO LTDA
- 2) VACASSU FM LTDA
- 3) HATAL FENOBIMTACAO DE MAO DE OBRAS E SERVICOS LTDA
- 4) SISTEMA ALEVEDO DE COMUNICACAO LTDA
- 5) RADIO ST. CAU E AM LTDA
- 6) RADIO FM BOA SAUDE LTDA
- 7) ESTACAO PFEA LTDA
- 8)
- 9)
- 10)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
18/9/12

**DADOS DA PESSOA FÍSICA:**

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

RUA BARRAS FONS D'ARASCENO - 1914 - L. NOVA - HATAL/RN  
TELEFONE(S): 2064656 FAX(S):

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA:**

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:

ENDEREÇO

RUA NATAEL FERREIRA GOMES - 556 - BAIRRO  
NOVO SÃO GONCALO - SÃO GONCALO DO ATARANTE - RN  
TELEFONE(S): FAX(S):

LOCAL/UF:

Fortaleza CE

DATA:

12, 09, 2002

ASSINATURA:



A RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA., situada na Rua Manoel Ferreira Gomes, 556, Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante, CNPJ sob nº 04.902.434/0001-38, através de seu Sócio-Gerente, SUELY GUEDES CAVALCANTI DE BRITO, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF nº 357.846.524-00 e portadora da Carteira de Identidade nº 348.504-SSP-RN, residente e domiciliada na Praça Senador Dinarte Mariz, 361, Centro, São Gonçalo do Amarante, RN, nomeia e constitui seu bastante procurador PÉRICLES DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 018.617.434-91 e Carteira de Identidade nº 655.608-SSP-RN, residente na Rua Padre João Damasceno, 1924, Lagoa Nova, Natal, RN, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

São Gonçalo do Amarante, RN, 04 de abril de 2002



Reconheço  
1º Ofício de Notas

Suely Guedes Cavalcanti de Brito  
SÓCIO-GERENTE

Reconheço a(s) firma(s) em número 01 e devidamente assinadas Com a Reconheço 1º Ofício de Notas EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
S. G. do Amarante, RN, 04.04.2002  
Tabelião do 1º Ofício de Notas

Válido somente com o selo de autenticação



6.9 C  
Av. R.  
Dion

Délia Maria de Sá  
Polyana de Sá  
Ana Isaura de Sá

Substitutas  
Maria Gizélia de Macedo Santos  
José Carlos Costa

Escritórios Autorizados

Reconheço a firma...  
por semelhança com o cadastro existente...  
Natal...  
Em testem... da verdade.  
Pública



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA DO MC NO CEARÁ  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

DELEGACIA DO MC NO CEARÁ  
PROC: 53650 0013 22 / 2002  
PROTOCOLO-DATA 12/09/2002  
FORTALEZA - CE

ASSINATURA

**REQUERIMENTO DE VISTA**



Senhor(a) Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico

O(A) senhor(a) THIAGO ANANA CAVALCANTE,  
portador(a) do documento de identidade nº 1904958-958-RM, expedido  
pelo(a) DFE8 do Estado de RM, vem  
solicitar vista do(s) documento(s) referente(s) ao Edital da Concorrência nº  
163 12001 -SSR/MC, para o Serviço de Radiodifusão conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

Nome da(s) proponente(s) ou nº do(s) Processo(s) específico(s):

- 1) RIRANGY COMERCIO E COMUNICACAO LTDA
- 2) JUASSU FIA LTDA
- 3) NATAL TECNOLOGIA DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA
- 4) SISTEMA ABERAO DE COMUNICACAO LTDA
- 5) RADIO SANTA QUB & ART LTDA
- 6) RADIO FIA BOA SAUDE LTDA.
- 7) ESTACAO ff EA LTDA
- 8)
- 9)
- 10)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ENTRADA COM O ORIGINAL

**DADOS DA PESSOA FÍSICA:**

ENDEREÇO DO REQUERENTE: AV. AIRTON SENA Nº 1993 CONDOMÍNIO PARQUE DAS ROSAS BLOCO H AP 103.  
BAIRRO: PARUAMAIO NATAL-RN  
TELEFONE(S): 991-0465 / RES. 217.0606 FAX(S): 201-9496 / 231-6077

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA:**

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA  
ENDEREÇO RUA MANOEL FERREIRA GOMES 556- NOVO SÃO GONÇALO - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - RN  
TELEFONE(S): FAX(S):

LOCAL/UF: FORTALEZA - CE DATA: 12, 09, 2002 ASSINATURA: Thiago Anana Cavalcante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE CCM O ORIGINAL

18/5/11



### PROCURAÇÃO PARTICULAR

A Radiodifusão São Gonçalo do Amarante LTDA, situada na Rua Manoel Ferreira Gomes nº 556, no bairro Novo São Gonçalo, município de São Gonçalo do Amarante, sob CNPJ nº 04.902.434/0001-38, através do seu sócio-gerente Suely Guedes Cavalcanti de Brito, brasileira, casada, jornalista, escrita no CPF nº 357.846.524-00 e portadora do RG nº 384.504 SSP/RN, residente e domiciliada na praça Sen. Dinarte Mariz nº 361, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor Thiago Arana Cavalcanti, brasileiro, solteiro, funcionário público escrito no CPF nº 688.862.761-68 e portador do RG nº 1.904.952 SSP/RN, residente e domiciliado na Av Airton Sena nº 1993, condomínio Parque das Rosas, bloco H, apartamento 102, Capim Macio, Natal/RN, a quem outorga para representá-la em todos os atos da concorrência nº 163/2001-SSR/MC promovida pelo Ministério das Comunicações podendo apresentar documento de habilitação, proposta técnica e proposta de preço pela outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Ofício de Notas  
  
Suely Guedes Cavalcanti de Brito  
Sócio-gerente

Reconheço a(s) firma(s) de Suely Guedes Cavalcanti de Brito

Válido somente com o selo de autenticidade:  
Natal (RN), 11/09/2002.

Tabellão Público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPELE COM O ORIGINAL

18/08/03

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 10 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 73.

Nº desta folha : 74.

Nºs das demais folhas juntadas : 75 a 84.

Brasília-DF, 20 de AGOSTO de 2003.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário da CEL/MC



**PROPOSTA TÉCNICA (item 6)**

Razão Social da Proponente: **RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda**

CNPJ/MF: **12.636.767/0001-90**

Data: **03/04/2002**

Edital da Concorrência n.º **163 /2001 - SSR/MC** Localidade: **SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: RN**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	<b>115,2</b>	<b>8,0</b>

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	<b>115,2</b>	<b>8,0</b>

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	<b>57,6</b>	<b>4,0</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

SSCC  
Rubrica:   
Fig: 25  
Ass. Comunicações

5. Serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	57,6	4,0

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo de execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,0

7. Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.



GENTIL FERREIRA DE SOUZA  
Sócio Gerente – CPF: 836.691.321-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORRESPONDENTE COM O ORIGINAL

Válido somente para autenticação de assinaturas  
AA19227  
1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84)251-2011

RECONHEÇO por semelhança as  
firmas supra de: Gentil Fer  
reira de Souza  
às quais confere (m) com as firmas e  
letras assinadas em cartório  
Santa Cruz/RN, em 05/ABR. 2002.  
Em fé e testif. da verdade  
Dra. Mariza Helena de O. Pereira Taboia

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature that appears to be 'Gentil Ferreira de Souza'.

Stamp: M. das Com. - Ps.: 76 - Rubrica: [Signature]

## PROPOSTA TÉCNICA (item 6)

Razão Social da Proponente: **RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda**

CNPJ/MF: **12.636.767/0001-90**

Data: **03/04/2002**

Edital da Concorrência n.º **163 /2001 - SSR/MC** Localidade: **JARDIM DE PIRANHAS** UF: **RN**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempos dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	<b>115,2</b>	<b>8,0</b>

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempos dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	<b>115,2</b>	<b>8,0</b>

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempos dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	<b>57,6</b>	<b>4,0</b>

18-1-02  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONVÊNIO COM O GOVERNO

18-1-02  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONVÊNIO COM O GOVERNO

5. Serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempos dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4,0

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo de execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,0

7. Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.

*[Handwritten Signature]*

**GENTIL FERREIRA DE SOUZA**  
Sócio Gerente – CPF: 836.691.321-04

RECONHEÇO por semelhança as  
firmas supra de: *Gentil Ferreira de Souza*

às quais confere (m) com as firmas e  
letras assinadas em cartório.  
Santa Cruz / RN, 05 ABR 2002.

Em fé e testê *[Handwritten Signature]*  
Dra. Mariza Helena de S. Pereira - Tabela

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

Válido para autenticação com selo de autenticidade  
FIRMA 1  
AA192278

18-16

SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL  
INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES  
FEDERAIS COM O ORÇAMENTO

78

**PROPOSTA TÉCNICA (item 6)**

Razão Social da Proponente: **RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda**

CNPJ/MF: **12.636.767/0001-90**

Edital da Concorrência n.º **163 /2001 - SSR/MC** Localidade: **SANTA CRUZ**

Data: **03/04/2002**

UF: **RN**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	<b>115,2</b>	<b>8,0</b>

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	<b>115,2</b>	<b>8,0</b>

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	<b>57,6</b>	<b>4,0</b>

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE O ORIGINAL  
 18/04/2002

5. Serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempos dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4,0

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo de execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,0

7. Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.

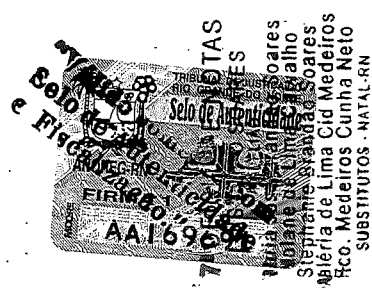


*J.F. Souza*

GENTIL FERREIRA DE SOUZA  
Sócio Gerente – CPF: 836.691.321-04

18-1-69  
ALVARO PUBLICO  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*



Reconheço a(s) firma(s) *Gen*  
*til Ferreira*  
*de Souza*  
Natai, *03/04/2002*  
Em testemunho..... da verdade  
Tªbellão Público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Min. das Comunicações  
Fls.: 81  
Rubrica

18/5/03

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 163/2001-SSR/CEL/MC  
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.  
PARA OS SERVIÇOS DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM)  
AS LOCALIDADES DE: JANUÁRIO CICCO, JARDIM DE PIRANHAS,  
SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELLOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E SEUS MEMBROS ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU 151, DE 7 DE AGOSTO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 72, DAS PROPONENTES HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA 163/2001. PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM) PARA AS LOCALIDADES DE: JANUÁRIO CICCO, JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA SEGUINTE ORDEM: (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS LICITANTES OU DE SEUS PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, E LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ABERTAS PELA

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature and initials at the bottom right]*



COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **1) JANUÁRIO CICCO/RN:** SÃO AS SEGUINTEs: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO FM DE BOA SAÚDE LTDA. PROCESSO 53650.000412/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000415/02. **2) JARDIM DE PIRANHAS/RN:** ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000415/02. **3) SANTA CRUZ/RN:** ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000415/02. **4) SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN:** ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. PROCESSO 53650.000413/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO 53650.000408/02, NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO 53650.000416/02, PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000414/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02 RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA. PROCESSO 53650.000406/02, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000415/02, SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000409/02, TVI - TV INTERATIVA LTDA. PROCESSO 53650.000418/02 E URUASSU FM LTDA. PROCESSO 53650.000401/02. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LOCALIDADES DE: JANUÁRIO CICCO, JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. (IV) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E POR TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PROPONENTES PRESENTES. (V) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:30 H (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E OS INTERESSADOS PRESENTES.

COMISSAO:

**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS**  
PRESIDENTE

**JOSÉ ANGELMO NOGUEIRA**  
MEMBRO

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS**  
MEMBRO

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA**  
MEMBRO

**IRON LOPES DE OLIVEIRA**  
MEMBRO

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**  
MEMBRO

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/11







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 363 101 - SSR /MC  
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLCROS CONTENDO PROPOSTAS DE Técnica

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 12.8.03

SERVIÇO: Fm

LOCALIDADE: Janaína Cico, Jardim de  
Pianhas, Santa Cruz, São Gonçalo do  
Amarante, no Est. do Rio Grande do Norte.

Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
<u>Mª Luiza T. do Nascimento</u>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	<u>648168-SSP/DF</u>
<u>VALDIR RIBEIRO DA SILVA</u>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	<u>337.639-SSP/PB.</u>
<u>JOSE OLIVEIRA RIBEIRO</u>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	<u>9.129-0AB-DF</u>
<u>Gláucia Maria</u>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	<u>270633 RJ</u>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

SSCE  
Fls. 04  
Rubrica  
das Comunicações

85  
H

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 de Setembro de 2003

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 84.

Nº desta folha : 85.

Nºs das demais folhas juntadas : 86 a 94.

Brasília, 12 de setembro de 2003.

Guilherme Quintas  
Secretário

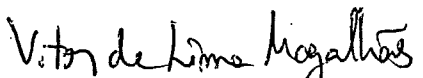
18 5/11

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

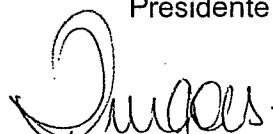
LOCALIDADE: JARDIM DE PIRANHAS - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **JARDIM DE PIRANHAS/RN**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1) leitura dos documentos denominados Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



87

*Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas*

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 163/2001</b>				
<b>RN Jardim de Piranhas</b>				
<b>FM</b>				
ESTAÇÃO JJ & A LTDA	53650.000402/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	53650.000403/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000415/02	A	100.000	Classificada

*[Handwritten signatures and initials]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 5/4



SS  
/

### Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53650.000403/02	CNPJ:	12.636.767/0001-90
Razão Social:	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA		
Concorrência:	163/2.001	Localidade:	Jardim de Piranhas
		UF:	RN
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

**Legenda da Programação :**

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos  
T2 = Programas de serviço noticioso  
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade  
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,00
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,00
Tempo total diário de programação	6,00
Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :	100,00
	<b>CLASSIFICADA</b>

**Observações :**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18

*Vitor de Lima Magalhães*  
Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

*Maria da Conceição Geraldo*  
Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

*Jozilene Maria de Góis*  
Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

89

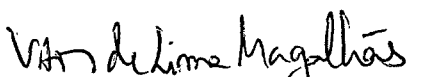
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SANTA CRUZ - ESTADO: RN

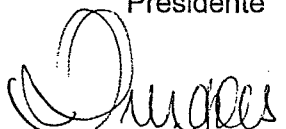
ATA DE REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **SANTA CRUZ/RN**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

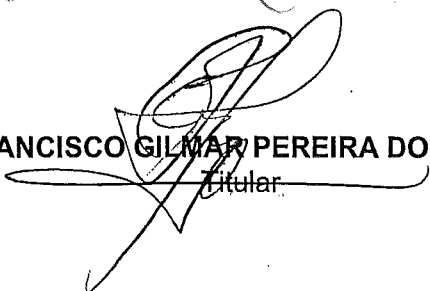
  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
18/08/2003

  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



*Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas*

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 163/2001</b>				
<b>RN Santa Cruz</b>				
FM				
ESTAÇÃO JJ & A LTDA	53650.000402/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	53650.000403/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000415/02	A	100.000	Classificada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/1/01



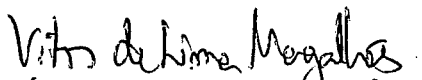


CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

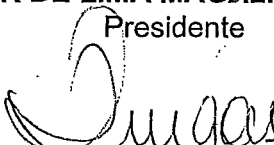
LOCALIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



93

*Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas*

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 163/2001</b>				
<b>RN São Gonçalo do Amarante</b>				
<b>FM</b>				
URUASSU FM LTDA	53650.000401/02	A	100.000	Classificada
ESTAÇÃO JJ & A LTDA	53650.000402/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	53650.000403/02	A	100.000	Classificada
RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA	53650.000406/02	A	100.000	Classificada
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	53650.000408/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53650.000409/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02	A	100.000	Classificada
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA	53650.000413/02	A	100.000	Classificada
PIRANGY COMERCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000414/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000415/02	A	100.000	Classificada
NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA	53650.000416/02	A	64.000	Desclassificada
TVI - TV INTERATIVA LTDA	53650.000418/02	A	100.000	Classificada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



TERMO DE JUNTADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/11

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 9 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 94

Nº desta folha : 95

Nºs das demais folhas juntadas : 96 a 103

Brasília-DF, 06 de agosto de 2003.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário da CEL/MC

# Proposta de Preço pela Outorga (item 7)



Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

**RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda**

2. CNPJ/MF: **12.636.767/0001-90**

3. Edital da Concorrência: n.º **163/2001- SSR/MC**

4. Serviço Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

5. Localidade: **JARDIM DE PIRANHAS** UF: **RN**

6. Valor Proposto: R\$ **149.000,00**  
(cento e quarentenove mil reais)

1ª Parcela: R\$ **74.500,00**  
(setenta e quatro mil reais)

2ª Parcela: R\$ **74.500,00**  
(setenta e quatro mil reais)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/02

Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.

**GENTIL FERREIRA DE SOUZA**  
Sócio Gerente - CPF: 836.691.321-04

RECONHEÇO por semelhança as  
firmas supra de: **Gentil Ferreira de Souza**

às quais confere (m) com as firmas e  
letras assinadas em cartório  
Santa Cruz / RN em 03 de ABR. 2002,

Em fé e test<sup>o</sup> da verdade

Dra. Mariza Helena de O. Parreira - Tabelã

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada



1º CARTÓRIO EXTRA  
SANTA CRUZ - RN  
FONE: (0xx84) 329

# Proposta de Preço pela Outorga (item 7)



Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:  
**RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda**

2. CNPJ/MF: **12.636.767/0001-90**

3. Edital da Concorrência: n.º **163/2001- SSR/MC**

4. Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

5. Localidade: **SANTA CRUZ** UF: **RN**

6. Valor Proposto: R\$ 200.000,00  
( DUZENTOS MIL REAIS )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 5 11

1ª Parcela: R\$ 100.000,00  
( CEM MIL REAIS )

2ª Parcela: R\$ 100.000,00  
( CEM MIL REAIS )

Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização.

Gentil Ferreira de Souza  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA  
Sócio Gerente – CPF: 836.691.321-04



RECONHEÇO por homologação as  
firmas supra de: Gentil Ferreira de Souza

às quais confere (m) com as firmas e  
letras assinadas em cartório.  
Santa Cruz / RN, 03 ABR. 2002

Em fé e test. [Signature] da verdade

Dra. Mariza Helena de O. Pereira - Tabelã

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ - RN  
FONE: (0xx84)2913-0



# Proposta de Preço pela Outorga (item 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:  
**RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda**

2. CNPJ/MF: **12.636.767/0001-90**

3. Edital da Concorrência: n.º **163/2001- SSR/MC**

4. Serviço Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

5. Localidade: **SÃO GONÇALO DO AMARANTE** UF: **RN**

6. Valor Proposto: R\$ 352.000,00  
( TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS )

1ª Parcela: R\$ 176.000,00  
( CEMTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS )

2ª Parcela: R\$ 176.000,00  
( CEMTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS )

Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.

**GENTIL FERREIRA DE SOUZA**  
Sócio Gerente - CPF: 836.691.321-04

RECONHEÇO por semelhança as  
firmas supra da: Gentil Fer  
reira de Souza

às quais contarei (m) com as firmas e  
letras assinadas em 03 de ABR de 2002,  
Santa Cruz/RN.  
Em fé e fôco da verdade  
Dra. Mariza Helena de O. Pereira Tabella

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada



1º Cartório Judicial  
SANTA CRUZ - RN  
FONE: (084) 281-2011

Válida até 03/04/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/04/02





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

M. das Comunicações  
Fls. 99  
Rubrica

18/5/11  
*[Assinatura]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC  
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM  
FREQUÊNCIA MODULADA - FM  
PARA AS LOCALIDADES DE: JANUÁRIO CICCO,  
JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
NO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE.**

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA - SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E SEUS MEMBROS: **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 189, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 65, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

18  
5/11

CONCORRÊNCIA 163/2001-SSR/CEL/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES: JANUÁRIO CICCO, JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA SEGUINTE ORDEM: (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES E DE PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTA PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **JANUÁRIO CICCO/RN:** SÃO AS SEGUINTE: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO FM DE BOA SAÚDE LTDA. PROCESSO 53650.000412/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA PROCESSO 53650.000415/02. **JARDIM DE PIRANHAS/RN:** ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA PROCESSO 53650.000415/02. **SANTA CRUZ/RN:** ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA PROCESSO 53650.000415/02. **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN:** URUASSU FM LTDA. PROCESSO 53650.000401/02, ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02, RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA. PROCESSO 53650.000406/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO 53650.000408/02, SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000409/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. PROCESSO 53650.000413/02, PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000414/02, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000415/02 E TVI - TV INTERATIVA LTDA. PROCESSO 53650.000418/02. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DO INVÓLUCRO LACRADO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA AS LOCALIDADES DE: **JANUÁRIO CICCO/RN:** SÃO AS SEGUINTE: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), RÁDIO FM DE BOA SAÚDE LTDA. R\$ 62.222,22 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **JARDIM DE PIRANHAS/RN:** ESTAÇÃO JJ & A LTDA. R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. R\$ 536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **SANTA CRUZ/RN:** ESTAÇÃO JJ & A LTDA. R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS), RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. R\$



200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. R\$ 536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS). **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN:** URUASSU FM LTDA. R\$ 800.000,00 (OITOCENTO MIL REAIS), ESTAÇÃO JJ & A LTDA. R\$ 757.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA. R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS), H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 151.600,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. R\$ 736.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. R\$ 833.800,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS) E TVI - TV INTERATIVA LTDA. R\$ 807.000,00 (OITOCENTOS E SETE MIL REAIS). IV) A PROPONENTE PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA., CONCORRENTE PARA A LOCALIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, PROTOCOLIZOU A SUA DESISTÊNCIA NO DIA 10/09/2003 ÀS 10:05 H (DEZ HORAS E CINCO MINUTOS) DE FORMA TEMPESTIVA. SOLICITOU QUE SEU ENVELOPE NÃO FOSSE ABERTO EM VIRTUDE DE QUE IRÁ RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SSCE/MC, QUE INFORMOU EXTRAOFICIALMENTE QUE SUA DESISTÊNCIA DO CERTAME NÃO FOI ACEITA SEU ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇO FOI LACRADO ATÉ A DECISÃO DA CEL/SSCE/MC A RESPEITO DO RECURSO QUE SERÁ IMPRETRADO. V) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PÚBLICO PRESENTE. VI) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E OS INTERESSADOS PRESENTES.

**COMISSAO:**

**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS**  
PRESIDENTE

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS**  
MEMBRO

**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
MEMBRO

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA**  
MEMBRO

**IRON LOPES DE OLIVEIRA**  
MEMBRO

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**  
MEMBRO

SERVIDO PÚBLICO FEDERAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SSCE/MC  
CONTENDO DAS COMUNICAÇÕES  
DE COM O ORIGINAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 363/2001 - SSR/CEL/MC  
SESSÃO: ABERTURA DE ENVOLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 02.10.2003

SERVIÇO: Frequência Modulada, Fm

LOCALIDADES: Juruá, Caca, Jardim de Paranhos,  
Santa Cruz, São Gonçalo de Amarante, no Estado do Rio Grande  
do Norte.

Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
Jose de Souza Ribeiro			9.129.0AB-DF
Paulo de Souza			76.662 ITEP-RN
Reni BT Souza			1145528 DF
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

Min. das Comunicações  
Folha: 103  
Rubrica:

104  
1001

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

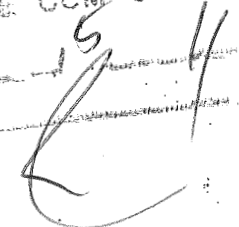
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 103 .


Nº desta folha : 104 .

Nºs das demais folhas juntadas : 105 a 113 .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/05/03  


Brasília, 31 de 10 de 2003.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

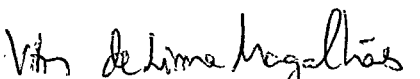
105  
01/10/03

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: JARDIM DE PIRANHAS - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2003, às 15:10 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **JARDIM DE PIRANHAS/RN**; **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência;** **c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes.** A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **Aprovação do Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8 – anexo à presente ata.** **1) aprovação do documento Papeis de Trabalho – Classificação das Proponentes, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.** A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de JARDIM DE PIRANHAS/RN.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

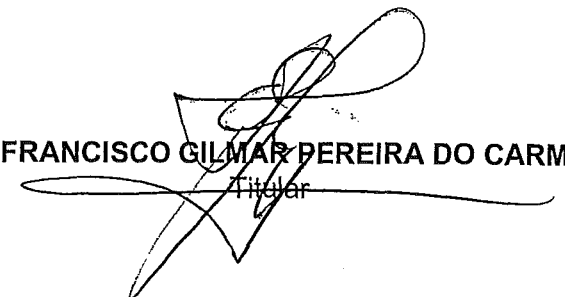
  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
18/10/03

  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



106  
10/1

**Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**

**Concorrência 163 / 2001**

**Localidade RN Jardim de Piranhas**

**Serviço FM**

**Valor Mínimo 10.000,00**

**Grupo Enquadramento A**

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53650.000410/02	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	536.000,00	100.000	99.067	99,907
53650.000402/02	ESTAÇÃO JJ & A LTDA	151.000,00	100.000	96.688	99,669
53650.000403/02	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	149.000,00	100.000	96.644	99,664
53650.000415/02	SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	12.000,00	100.000	58.333	95,833

**Comissão Especial de Ambito Nacional**

*Vitor de Lima Magalhães*  
Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

*Maria da Conceição Geraldo*  
Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

*Jozilene Maria de Góis*  
Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTROLE DE DOCUMENTOS  
18 5 11





107  
001

### Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53650.000403/02 CNPJ: 12.636.767/0001-90

Razão Social: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Concorrência: 163/2.001 Localidade: Jardim de Piranhas UF: RN

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:  SIM  NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?  X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

#### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga ( PP ) : 96.644

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,664

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18

Observações :

Vitor de Lima Magalhães  
Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

Maria da Conceição Geraldo  
Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis  
Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

108  
10/10/03

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SANTA CRUZ - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2003, às 15:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **SANTA CRUZ/RN**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de SANTA CRUZ/RN**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Vítor de Lima Magalhães  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
18

Maria da Conceição Geraldo  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

Jozilene Maria de Góis  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



109  
Clu

**Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**

**Concorrência 163 / 2001**

**Localidade RN Santa Cruz**

**Serviço FM**

**Valor Mínimo 16.677,50**

**Grupo Enquadramento A**

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53650.000410/02	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	536.000,00	100.000	98.444	99,844
53650.000403/02	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	200.000,00	100.000	95.830	99,583
53650.000415/02	SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	102.000,00	100.000	91.824	99,182
53650.000402/02	ESTAÇÃO JJ & A LTDA	51.000,00	100.000	83.649	98,365

**Comissão Especial de Ambito Nacional**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18.1.5

Vitor de Lima Magalhães  
Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

Maria da Conceição Geraldo  
Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis  
Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular



110  
009

### Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53650.000403/02 CNPJ: 12.636.767/0001-90

Razão Social: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

Concorrência: 163/2.001 Localidade: Santa Cruz UF: RN

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:  SIM  NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?  X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

#### RESULTADO FINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONPES COM O ORIENTA  
18/9/11

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100,000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 95,830

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,583

Observações :

Vitor de Lima Magalhães  
Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

Maria da Conceição Geraldo  
Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis  
Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

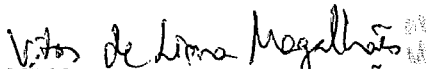
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

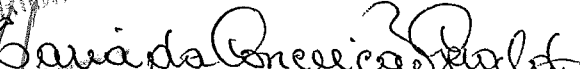
LOCALIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

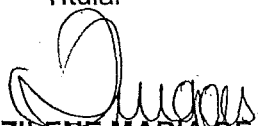
Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2003, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**; **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga**, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c) análise do documento Papéis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8** - anexo à presente ata. **1) aprovação do documento Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



*Handwritten signature*

**Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**

**Concorrência 163 / 2001**

**Localidade RN São Gonçalo do Amarante**

**Serviço FM**

**Valor Mínimo 31.722,50**

**Grupo Enquadramento A**

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53650.000413/02	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA	833.800,00	100.000	98.097	99,810
53650.000418/02	TVI - TV INTERATIVA LTDA	807.000,00	100.000	98.034	99,803
53650.000401/02	URUASSU FM LTDA	800.000,00	100.000	98.017	99,802
53650.000402/02	ESTAÇÃO JJ & A LTDA	757.000,00	100.000	97.904	99,790
53650.000410/02	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	736.000,00	100.000	97.844	99,784
53650.000408/02	H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	700.000,00	100.000	97.734	99,773
53650.000403/02	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	352.000,00	100.000	95.494	99,549
53650.000406/02	RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA	305.000,00	100.000	94.799	99,480
53650.000415/02	SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	302.000,00	100.000	94.747	99,475
53650.000409/02	SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	151.600,00	100.000	89.537	98,954

**Comissão Especial de Ambito Nacional**

*Vitor de Lima Magalhães*  
**Vitor de Lima Magalhães**  
 Presidente

*Jozilene Maria de Góis*

**Jozilene Maria de Góis**  
 Membro Titular

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Confere com o Original  
 18

*Maria da Conceição Geraldo*  
**Maria da Conceição Geraldo**  
 Membro Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*

**Tânia Regina Pereira Lopes**  
 Membro Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*  
**Francisco Gilmar Pereira do Carmo**  
 Membro Titular



113  
01/07

### Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53650.000403/02 CNPJ: 12.636.767/0001-90

Razão Social: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Concorrência: 163/2.001 Localidade: São Gonçalo do Amarante UF: RN

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo: A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:  SIM  NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?  X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

#### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ESCRIBA COM O ORIGINAL  
18/7

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 95.494

VALOR PONDÉRADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,549

Observações:

*Vitor de Lima Magalhães*

Vítor de Lima Magalhães  
Presidente

*Jozilene Maria de Góis*

Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

*Maria da Conceição Geraldo*

Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*

Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

1149

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 11 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 113.

Nº desta folha: 114.

Nºs das demais folhas juntadas: 115 a 120.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 24 de março de 2005

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário



Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000502-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	FM	53720.000503-0	100,000	CLASSIFICADA
VERDES LAGOS RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000504-0	99,893	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000505-0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000507-0	100,000	CLASSIFICADA
SIMACO - SISTEMA MARANHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000510-0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ZANON DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000511-0	99,812	CLASSIFICADA
LUCENA E CASTRO LTDA.	FM	53720.000512-0	99,893	CLASSIFICADA
RÁDIO ITINGA MARCONI FM LTDA.	FM	53720.000523-0	99,893	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 055/2001-SSR/MC, Localidade de Lago da Pedra/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000519-0	100,000	CLASSIFICADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000509-0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MARANHENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000501-0	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000502-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	FM	53720.000503-0	100,000	CLASSIFICADA
VERDES LAGOS RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000504-0	99,893	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000505-0	100,000	CLASSIFICADA
SOMA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000506-0	99,893	CLASSIFICADA
SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000507-0	100,000	CLASSIFICADA
W.O. COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000508-0	99,893	CLASSIFICADA
W.O. RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000509-0	99,893	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 055/2001-SSR/MC, Localidade de Paço do Lumiar/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000519-0	100,000	CLASSIFICADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000509-0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MARANHENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000501-0	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000502-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	FM	53720.000503-0	100,000	CLASSIFICADA
VERDES LAGOS RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000504-0	99,893	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000505-0	100,000	CLASSIFICADA
SOMA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000506-0	99,893	CLASSIFICADA
SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000507-0	100,000	CLASSIFICADA
W.O. COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000508-0	99,893	CLASSIFICADA
W.O. RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000509-0	99,893	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV UNIÃO LTDA.	FM	53720.000513-0	99,893	CLASSIFICADA
PARANÁ FM LTDA.	FM	53720.000514-0	99,893	CLASSIFICADA
AURORA FM LTDA.	FM	53720.000515-0	99,893	CLASSIFICADA
RÁDIO TV DO ARAÇÁ LTDA.	FM	53720.000520-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA PIONEIR S/C LTDA.	FM	53720.000521-0	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE LUMIAR LTDA.	FM	53720.000522-0	100,000	CLASSIFICADA

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas dos licitantes habilitadas na Concorrência nº 163/2001-

SSR/MC, relativa(s) a(s) localidade(s) de Januário Cicco, Jardim de Piranhas, Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte. Os autos dos processos estarão em vista franqueada a partir do dia 16 a 22 de setembro de 2003, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos. A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, Localidade de Januário Cicco/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM DE BOA SAÚDE LTDA.	FM	53650.000412-0	96,250	CLASSIFICADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415-0	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, Localidade de Jardim de Piranhas/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000403-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410-0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415-0	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Cruz/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000403-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410-0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415-0	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
GRUASSU FM LTDA.	FM	53650.000401-0	100,000	CLASSIFICADA
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000403-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA.	FM	53650.000406-0	100,000	CLASSIFICADA
RHS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53650.000408-0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA BEIJA FLOR DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000409-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410-0	100,000	CLASSIFICADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53650.000412-0	100,000	CLASSIFICADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000414-0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415-0	100,000	CLASSIFICADA
NATAL TRICITIVAÇÃO DE MÓDULO E SERVIÇOS LTDA.	FM	53650.000416-0	...	DESCLASSIFICADA
TV - TV INTERATIVA LTDA.	FM	53650.000418-0	100,000	CLASSIFICADA

CONCORRÊNCIA DE Nº 48/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas no Anexo, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado na Concorrência de nº 048/2001-SSR/MC.

Atuando sob controle  
18/09/03  
ANEXO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE COM. E INF. DE MÍDIA

ANEXO

Concorrência n.º 048/2001-SSR/MC, Localidade de Axixá do Tocantins/TO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
FOLHA POPULAR LTDA.	FM	53670.001410-01	97,232	99,722
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001416-01	96,776	99,678
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001403-01	96,428	99,643
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001402-01	95,019	99,502
JFB RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001413-01	94,047	99,405
SISTEMA DE RÁDIO DIFUSÃO DO TOCANTINS LTDA.	FM	53670.001411-01	93,975	99,398
SILVA & DOURADO LTDA - ME.	FM	53670.001404-01	92,857	99,286
PRESIDENTE TANCREDO NEVES RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001405-01	91,664	99,167
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001401-01	90,000	99,000
ONIK RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001412-01	84,545	95,454

Concorrência n.º 048/2001-SSR/MC, Localidade de Dabauquândia/TO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
FOLHA POPULAR LTDA.	FM	53670.001410-01	97,232	99,722
ONIK RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001412-01	96,951	99,695
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001403-01	96,428	99,643
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001416-01	95,243	99,524
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001402-01	95,019	99,502
ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001415-01	91,726	99,178
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001401-01	90,000	99,000
JFB RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001413-01	84,545	95,454

Concorrência n.º 048/2001-SSR/MC, Localidade de Colinas do Tocantins/TO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA.	FM	53670.001409-01	97,729	99,773
FREITAS & FERJA LTDA.	FM	53670.001406-01	97,455	99,755
JFB RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001413-01	97,200	99,720
ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001415-01	96,446	99,645
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001416-01	96,424	99,642
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001402-01	95,437	99,541
DINÂMICA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001407-01	95,416	99,547
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001403-01	94,997	99,509
PRESIDENTE TANCREDO NEVES RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001405-01	93,750	99,375
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001401-01	90,006	99,001
ONIK RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001412-01	83,288	95,282

Concorrência n.º 048/2001-SSR/MC, Localidade de Colméia/TO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA.	FM	53670.001409-01	96,875	99,685
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001403-01	96,428	99,643
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001416-01	95,243	99,524
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001402-01	95,019	99,502
ONIK RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001412-01	94,047	99,405
PRESIDENTE TANCREDO NEVES RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001405-01	93,750	99,375
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001401-01	90,000	99,000
JFB RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001413-01	84,545	95,454

Concorrência n.º 048/2001-SSR/MC, Localidade de Peixe/TO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO SOM AURORA LTDA.	FM	53670.001408-01	96,875	99,685
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001403-01	96,428	99,643
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001416-01	95,243	99,524
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001402-01	95,019	99,502
ONIK RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001412-01	93,670	99,367
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001401-01	90,000	99,000
JFB RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001413-01	84,545	95,454



Concorrência nº 038/2000-SSR/MC. Localidade de Pinheiro Machado/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Concorrência nº 038/2000-SSR/MC. Localidade de Planalto/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like RÁDIO FLORESTAL FM DE PLANALTO.

Concorrência nº 038/2000-SSR/MC. Localidade de Rolando/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like SOCIEDADE RÁDIO ROLANTE FM LTDA.

Concorrência nº 038/2000-SSR/MC. Localidade de Santa Vitória do Palmar/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like RÁDIO ARCO-IRIS FM LTDA.

ANEXO II

Concorrência nº 064/2000-SSR/MC. Localidade de Alto Rio Doce/MG.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists company SISTEMA DE RÁDIO DIFUSORA ALTO RIO DOCE.

ANEXO III

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC. Localidade de Itaraó/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA.

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC. Localidade de Machadinho/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC. Localidade de Mato Leitão/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC. Localidade de Morro Redondo/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC. Localidade de Palmares do Sul/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC. Localidade de Palmitinho/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists company ALBARELLO & POLLE COMUNICAÇÕES LTDA.

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC. Localidade de Panambi/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC. Localidade de Paraó/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços da Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante...

Brasília - DF, 24 de outubro de 2003
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SERVILIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
JUNTEME COM O ORIGINAL...
18/10/03

ANEXO

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC. Localidade de Januário Cicco/RN.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC. Localidade de Jardim de Piranhas/RN.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC. Localidade de Santa Cruz/RN.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC. Localidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, PP, VP. Lists companies like ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2003

Nº Processo: 123/2003. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. CNPJ Contratado: 04759978000192. Contrato: AZ TECNOLOGIA LTDA EPP. Objeto: Prestar os serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de informática e de fim-similes em conforme com anexo II (Relatório do Parque de Informática da FUNAG)...

(SICON - 29/10/2003) 244001-24290-2003NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 29 DE OUTUBRO DE 2003 45º CURSO DE ALTOS ESTUDOS XLV CAE

O DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO, tendo em vista o art. 217 da Portaria n.º 580, de 13 de maio de 1987, e o art. 34 da Portaria de novembro de 1998, que institui o Regulamento do

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Comissão Especial de Licitação

1179

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/01

**CONCORRÊNCIA NÚMERO 163/2001 – SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA  
MODULADA**

**MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**

**VENCEDOR**

**RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.**

1

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

18

**1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**

<b>Concorrência n.º:</b> 163/01 – SSR/MC	<b>Concorrente:</b> Rádio Santa Cruz AM Ltda	
<b>Processo n.º:</b> 53650.000.403/02	<b>Município:</b> Jardim de Piranhas/RN	<b>VENCEDORA</b>
		Não

**2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar**

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
<b>1. Prova de habilitação</b>	Sim	69
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	02/19
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	20/22
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	20/22
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	20/22
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	20/22
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	20/22
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	23/26
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	27/32
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	33
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	34/35
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	37
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	38
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	36, 39 e 40



**CONCORRÊNCIA NÚMERO 163/2001 – SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA  
MODULADA**

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

**VENCEDOR**

**ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18

12/4

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/5/11

**1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**

<b>Concorrência n.º:</b> 163/01 – SSR/MC		<b>Concorrente:</b> Rádio Santa Cruz AM Ltda
<b>Processo n.º:</b> 53650.000.403/02	<b>Município:</b> São Gonçalo do Amarantes/RN	<b>VENCEDORA</b>
		Não

**2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar**

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
<b>1. Prova de habilitação</b>	Sim	69
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	02/19
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	20/22
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	20/22
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	20/22
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	20/22
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	20/22
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	23/26
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	27/32
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	33
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	34/35
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	37
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	38
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	36, 39 e 40

fury





1239

**CONCORRÊNCIA NÚMERO 163/2001 – SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA  
MODULADA**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

VENCEDOR

**RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.**

Just

124

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/09/11

**1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**

<b>Concorrência n.º:</b> 163/01 – SSR/MC		<b>Concorrente:</b> Rádio Santa Cruz AM Ltda
<b>Processo n.º:</b> 53650.000.403/02	<b>Município:</b> Santa Cruz/RN	<b>VENCEDORA</b>
		Não

**2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar**

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
<b>1. Prova de habilitação</b>	Sim	69
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	02/19
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	20/22
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	20/22
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	20/22
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	20/22
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	20/22
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	23/26
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	27/32
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	33
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	34/35
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	37
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	38
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	36, 39 e 40

July





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



**PARECER/MC/CONJUR/JVB/N.º 0575 - 2.17 / 2005**

**PROponentes Vencedoras:** 53650.000410/02,  
53650.000413/02

**PROCESSO PRINCIPAL N.º:** 53000.004833/2001-03

**PARTICIPANTES:** 53650.000413/02, 53650.000410/02,  
53650.000401/02, 53650.000406/02, 53650.000402/02,  
53650.000416/02, 53650.000414/02, 53650.000403/02,  
53650.000412/02, 53650.000415/02, 53650.000409/02,  
53650.000418/02, 53650.000408/02.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18/5/11

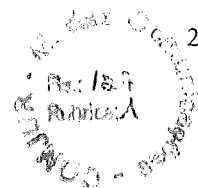
**EMENTA:** Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 163/2001/SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz, todas no Estado do Rio Grande do Norte. Habilitação da licitante RÁDIO e TV NOVA ERA LTDA. em contrariedade com o item 5.2.5 do Edital e da concorrente ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. em dissonância com o item 5.4.1 do instrumento convocatório. Pela anulação do certame, a partir da fase de habilitação, para todas as localidades.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, para as localidades de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz, todas no Estado do Rio Grande do Norte

M M



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

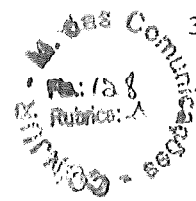
*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



pretérito." (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Neste sentido, cumpre inicialmente consignar que a referida Comissão deixou de observar as disposições do Edital de Concorrência n.º 163/2001 – SSR/MC na habilitação das concorrentes RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. e ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., pelas razões que se seguem:

A) No que tange à empresa RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., não se observam, nos autos do processo n.º 53650.000410/02, certidões negativas cíveis e de protestos de títulos expedidas pelos Cartórios Distribuidores de Brasília/DF, onde reside o dirigente SILVANIO JOSÉ DA SILVA, infringindo-se, assim, o item 5.2.5 do Edital, *in verbis*:

*"Requisitos para a habilitação das Proponentes:*

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim, das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;"

B) Em relação à licitante ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., observa-se, nos autos do processo n.º 53650.000413/02, que a referida empresa não se encontra regularmente inscrita perante o cadastro de contribuintes municipal, conforme se vê à fl. 23 do aludido processo, não atendendo, assim, ao disposto no item 5.4.1 do Edital, *in verbis*:

*" 5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/ME, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;*

7. Malgrado as considerações acima expendidas, a Comissão Especial de Licitação habilitou e classificou a(s) concorrente(s) RÁDIO E TV NOVA ERA e ESTÚDIOS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



REUNIDOS LTDA., em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na(s) localidade(s) de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz/RN.

8. Cremos, assim, restarem malferidos, principalmente, no caso em tela, os seguintes princípios que regem a Administração Pública: o da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia.

9. Afrontado foi o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na medida em que não se observou o disposto no Edital de Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, ao se habilitar(em) a(s) referida(s) licitante(s). Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, em sua obra *Direito Administrativo*, 13ª ed., Ed. Atlas, pág. 299, *in litteris*:

*“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)”*

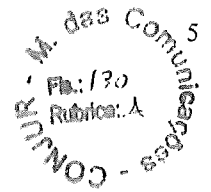
10. Maculado foi, igualmente, o princípio da isonomia, na medida em que as demais empresas participantes do certame tiveram de apresentar a documentação nos termos exigidos no Edital de Concorrência n.º 163/2001 – SSR/MC, o que não se deu na habilitação da(s) concorrente(s) RÁDIO E TV NOVA ERA e ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. para as localidades de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz

11. Diante dos argumentos acima aduzidos, cremos ser cabível a anulação do presente procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, relativamente à(s) localidade(s) de São Gonçalo do Amarante (para a qual foi declarada vencedora a concorrente ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.) e Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz (para as quais se declarou vencedora a proponente RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.), todas no Estado do Rio Grande do Norte.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA  
18/05/01



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



12. Ante o exposto, opinamos pela anulação deste procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na(s) localidade(s) de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz/RN, em consonância com os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, operando-se a cabível inabilitação da(s) licitante(s) RÁDIO E TV NOVA ERA e ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.

À superior consideração.

Brasília, 04 de maio de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/05/05  
*[Assinatura]*

**JULIANA VIEIRA BARBOSA**  
Estagiária – CONJUR/MC

*Rommel M de Macedo Carneiro*

**ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)**  
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 09/05/2005

*[Assinatura]*  
**BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)**

Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 9/5/2005

*Otávio Luiz Rodrigues Junior*  
**OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)**

Consultor Jurídico



CONCUR. M. das Comunicações  
No. 131  
Rubrica: A

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2005

Tendo em vista as Atas de reuniões de 13 de outubro de 2003, e o Aviso de 24 de outubro de 2003, publicado no D.O.U. do dia 30 de outubro de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, **homologo** as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**EUNÍCIO OLIVEIRA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18. 5/11

### ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº -SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
163/2001	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	FM	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	53650.000413/02
163/2001	RN	JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE)	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02
163/2001	RN	JARDIM DE PIRANHAS	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02
163/2001	RN	SANTA CRUZ	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02

M. das Comunicações  
Fls.: 132  
Rubrica:

Ao  
Presidente da Comissão de Licitação  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 029091/2005-44  
SEPRO/COLOG/COLOG/GRU/SPD4  
16/06/2005-16:11

Ref.> Edital nº 163/01 – FM para Santa Cruz/RN  
Jardim de Piranhas/RN

Senhor Presidente,

**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., CONCORRENTE AO EDITAL Nº 163/2001 – FM para SANTA CRUZ/RN e JARDIM DE PIRANHAS/RN,** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ONDAS MÉDIAS na Cidade de SANTA CRUZ/RN, por seu representante legal abaixo assinado, tendo em vista a publicação do AVISO da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, desse Ministério, no DOU de 02.06.2005 sobre a INABILITAÇÃO da RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA, vem mui respeitosamente à presença de V.S<sup>a</sup> comunicar o nosso **REAL INTERESSE** nas PERMISSÕES DE FM para cidades de SANTA CRUZ/ e JARDIM DE PIRANHAS/RN, caso venha se concretizar a inabilitação da concorrente “**RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA**, nas duas cidades.

Atenciosamente,

Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2005

**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**

**GENTIL FERREIRA DE SOUZA**

Sócio-Gerente



Substituto  
Cynthia Symeas de Macedo Santos  
Escritura Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) de	<u>Gentil Ferreira de Souza</u>
Natal(RN)	<u>13 JUN. 2005</u>
Tabellão	<u>Cynthia de Macedo Santos</u>
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
REPERTE COM 9 ORIGINAL

18/06/05  
D. MARTINS  
A. FERREIRA DE SOUZA

CEL. M. das Comunicações  
 Fls. 133  
 Rubrica: 7  
 14/6

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**GABINETE DO MINISTRO**

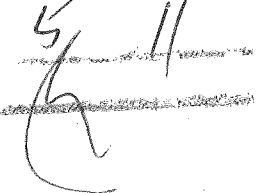
**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 11 de abril de 2007

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. (fls. 125 e sgs) contra o PARECER/MC/CONJUR/JVB/Nº 0575-2.17/2005, cujo teor opina pela anulação da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, para as localidades de Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz, todas no Estado do Rio Grande do Norte, acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0853-2.21/2006, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital, com a conseqüente **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da concorrência 163/2001, para as localidades constantes do Anexo Único.

  
**HÉLIO COSTA**  
 Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

18/4/07  


**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO – CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
163/2001	RN	JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE), JARDIM DE PIRANHAS E SANTA CRUZ	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
18/12/09  
CEL. 134  
Rubrica

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, esclarece que entende desnecessária, senão atentatória ao princípio da eficiência administrativa, a remessa de processos à sua Secretaria para fins de reclassificação nas hipóteses de anulação de atos de habilitação após a divulgação do resultado final do certame.

A anulação do ato de habilitação de determinado licitante só atinge os atos dele decorrentes, ou seja, a classificação deste mesmo licitante nas etapas posteriores do certame (fases de julgamento das propostas técnicas e de preço), não contaminando a habilitação e a classificação dos demais concorrentes.

Há de ser lembrado, por oportuno, que determinados atos posteriores à fase de habilitação, tais como a abertura das propostas técnicas e de preço, são impossíveis de serem repetidas, de sorte que na hipótese de prevalência de entendimento contrário ao que ora é exposto, caberia a esta Comissão, tão-somente, republicar os mesmos conceitos de classificação já divulgados, posto que as propostas analisadas seriam as mesmas, com o diferencial da exclusão do nome da proponente inabilitada.

Quer nos parecer, rogando vênias aos que julgam de forma contrária, que, v.g., na hipótese de anulação do ato de habilitação de licitante classificada em primeiro lugar, a segunda colocada constante na ordem de classificação previamente divulgada automaticamente é alçada à condição de vencedora, e assim sucessivamente, independentemente de quaisquer providências a serem adotadas por esta Comissão.


A reclassificação, nos moldes adrede preconizados, além de inócua, é procedimento burocratizante que privilegia a forma pela forma, em detrimento dos fins que os meios visam instrumentalizar.

Brasília (DF), 9 de dezembro de 2009.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

  
MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular



Destques do Governo

Ministério das Comunicações

Agência Nacional de Telecomunicações



Sistemas Interativos

Menu Principal

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

SISCOM >>> Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

UF: RN

SERVIÇO: FM

Localidade	Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Santa Cruz	( Concorrência: 163/2001 )	06S134600	36W012200	203			C	

Usuário: - Data: 11/02/2009 Hora: 10:43:16

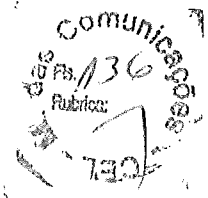
Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

18/02/09

CEL. 11/02/09  
 Rubrica: 135  
 Comunicações



**Consulta de Processos**

Seção	84	Seção Jud.-Rio Grande do Norte		
Processo		Documento	CNPJ	1263676700019
Nome da Parte				<input type="checkbox"/> Nc
Advogado				
Número Inquérito		Processo Originário		
				<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Avan"/>

**Erro: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.**

[Voltar à Página Inicial](#)

Número de Acessos(Desde 02/09/04): 3038501

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#)

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

18/05/11

**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**



**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 12636767000190

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "12636767000190".*



Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 11/02/2009 às 10:39:45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/02/11

**Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte**

**CGC/CPF Pesquisado: 12636767000190**

Arquivo

ASCOM

Escola de Magistratura Federal

Ouvidoria

SECEM - Pro Social



*Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "12636767000190"*

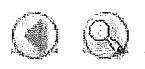
SECRE

Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2009

ASREP

SECOI

SECOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18/02/09  
*[Handwritten signature]*





[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

**Processos**

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.gov.br](mailto:informacao.processual@stj.gov.br)

X

**Avalie este serviço:**  
**Informações processuais**

Ótimo  
 Bom  
 Ruim  
 Péssimo

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 : 11



Alagoas | Ceará | Paraíba | Pernambuco | Rio Grande do Norte | Sergipe | Buscar po

- Processos
- Acompanhamento
- Atas de Distribuição
- Cálculo de Custas
- Editais de Eliminação
- Estatísticas
- Inteiro Teor
- Juizado Especial - JEF
- Jurisprudência
- Precatório
- RPV
- TRF5 Push
- Contas Públicas
- Ata de Registro de Preços
- Contratações Diretas
- Contratos
- Convênios
- Licitações
- Licitações Eletrônicas
- Relatórios de Gestão
- Publicações
- Boletins Administrativos
- Boletins Jurisprudência
- Revistas da ESMAFE
- Súmulas
- Legislação
- Atos
- Ordens de Serviço
- Portarias
- Provimentos
- Regimento Interno
- Resoluções
- Resoluções CJF

### Consulta Processual

Escolha a forma de consulta:

Nº do processo    Nº do Originário    Nome da parte ou advogado    OAB

Informe o nome da parte ou advogado:

radio santa cruz am ltda      Mostrar Inativos?    Busca exata?

Ordernar por:

Nome    Processo    Data

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

### Notícias

- TRF5 libera mais de R\$ 40 milhões em RPVs
- Juizes federais debatem acordo ortográfico e Literatura
- Segunda Turma nega soltura a falsário
- Luto afasta desembargador Rogério Fialho de suas funções nesta quarta-feira
- Tribunal mantém suspensão de concurso no Ceará
- Quarta Turma concede habeas corpus a servidor público
- Tribunal nega HC a médica acusada de descaminho
- Esmafe5 se destaca em ranking nacional
- Segunda Turma nega habeas corpus a contribuinte
- Certificação digital é iniciada no TRF5
- Pleno do TRF5 empossa desembargador Barros Dias
- Pagamento de RPVs injeta mais de R\$ 63 milhões na Região
- Francisco Barros Dias toma posse no dia 12
- Juiz potiguar é nomeado desembargador do TRF5

[Leia Mais...](#)

JEF - Turmas Regionais

Decisões do Conselho de Administração

Novo Regimento Interno

Jurisprudência

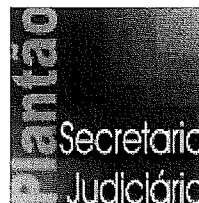
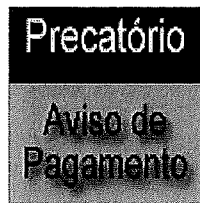
Jurisdição

Biblioteca

ESMAFE

Inteiro Teor de Acórdãos

Revista




Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP: 50030-908 - PABX: 8

WSC INTERNET   WSC CSS   WSC RSS   WSC AA   RAA DASILVA   TABLELESS

**CERTIDÃO**

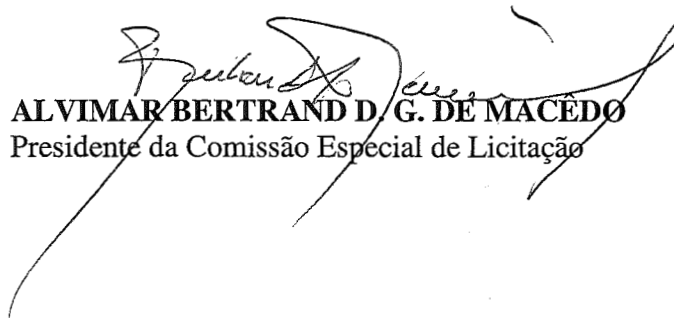
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53650.000403/2002. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.


Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2009.

  
**Gizele Correa de Alencar**  
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douda Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 17 de fev. de 2009.

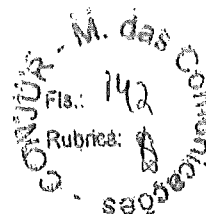
  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
18/2/09  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. 4  
Rubrica  
14/2/09  
Comunicação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 2253 - 2.17 / 2009

CONC. 163/2001 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004833/01

PROponentes: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. – 2ª classificada – PROCESSO Nº 53650.000402/02 e RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. – 2ª classificada – PROCESSO Nº 53650.000403/02

LOCALIDADES: JANUÁRIO CICCO/RN, JARDIM DE PIRANHAS/RN e SANTA CRUZ/RN

TEMA: ANULAÇÃO DEFINITIVA, DILIGÊNCIA e HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Concorrência nº 163/2001 – SSR/MC. Procedimento na fase de homologação. Anulação definitiva do ato que habilitou a licitante RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., para as localidades de Januário Cicco, Jardim das Piranhas e Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte. Contraditório e ampla defesa respeitados. Publicação no Diário Oficial da União, Seção 1, de 12/04/2007, página 52. Análise das 2ª classificadas. ESTAÇÃO JJ & A LTDA. Necessidade de averiguação de certidões positivas apresentadas relativas a um dos sócios. RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. Regularidade dos documentos apresentados. Pela homologação e adjudicação do certame à licitante RÁDIO SANTA CRUZ LTDA., para a localidade de Santa Cruz/RN.

Senhor Consultor Jurídico,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

O certame da Concorrência nº 163/2001 – SSR/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) para as localidades de Januário Cicco, Jardim das Piranhas e Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

5. A licitante RÁDIO TV NOVA ERA LTDA., 1ª colocada para as localidades de Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz, todas no Estado do Rio Grande do Norte, teve o seu ato de habilitação anulado conforme PARECER/MC/CONJU/JVB/Nº 0575 - 2.17/2005. Houve recurso contra os fundamentos de anulação. E, a decisão ministerial de anulação foi mantida com o não provimento do recurso e o acolhimento do PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0853 - 2.21/2006. O ato ministerial improvimento do recurso e a anulação foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 12/04/2007, página 52, à fl. 278 dos autos do processo piloto.

6. Desse modo, passemos à análise da proponente ESTAÇÃO JJ & A LTDA., 2ª classificada para as localidades de Januário Cicco (Boa Saúde) e Jardim de Piranhas. Esta apresentou os documentos em consonância com as exigências editalícias.

7. Destaque-se que as certidões apresentadas pelo sócio-gerente FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA estão em consonância com o Edital. Porém, em relação ao sócio JOÃO DA SILVA MAIA, foram juntadas certidões positivas às fls. 37/38. Embora não se refiram a dívidas contra a União ou à Fazenda Pública Estadual, Municipal ou Federal, tais informações devem ser averiguadas pela Comissão antes da homologação.

8. Por outro lado, a proponente RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., 2ª classificada para a localidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte apresentou documentos em consonância com o Edital.

9. Sobre a reclassificação, a Comissão Especial de Licitação expediu Nota

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



CONJUR - M. das Comunicações  
Ab.: 143  
Rubrica: 8

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

de Esclarecimento com o seguinte teor:

*" A Comissão Especial de Licitação, instituída pro meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, esclarece que entende desnecessária, senão atentatória ao princípio da eficiência administrativa, a remessa de processos à sua Secretaria para fins de reclassificação nas hipóteses de anulação de atos de habilitação após a divulgação do resultado final do certame.*

*A anulação do ato de habilitação de determinado licitante só atinge os atos dele decorrentes, ou seja, a classificação deste mesmo licitante nas etapas posteriores do certame (fases de julgamento das propostas técnica e de preço), não contaminando a habilitação e a classificação dos demais concorrentes.*

*Há de ser lembrado, por oportuno, que determinados atos posteriores à fase de habilitação, tais como a abertura das propostas técnicas e de preço, são impossíveis de serem repetidas, de sorte que na hipótese de prevalência de entendimento contrário ao que ora é exposto, caberia a esta Comissão, tão somente, republicar os mesmos conceitos de classificação já divulgados, posto que as propostas analisadas seriam as mesmas, com o diferencial da exclusão do nome da proponente inabilitada.*

*Quer nos parecer, rogando vênias aos que julgam de forma contrária, que, v.g. na hipótese de anulação do ato de habilitação de licitante classificada em primeiro lugar, a segunda colocada constante na ordem de classificação previamente divulgada o automaticamente é alçada à condição de vencedora, e assim sucessivamente, independentemente de quaisquer providências a serem adotadas por esta Comissão.*

*A reclassificação, nos moldes adrede preconizados, além de inócua, é procedimento burocratizante que privilegia a forma pela forma, em detrimento dos fins que os meios visam instrumentalizar".*

10. Outrossim, a Comissão Especial de Licitação cumpriu as determinações da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, no que se referente a buscas de processos judiciais em nome da proponente RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

11. Destaque-se, outrossim, que a presente análise documental cinge-se somente ao certame da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, especificamente para as localidades de Santa Cruz, Januário Cicco (Boa Saúde) e Jardim de Piranhas, no Estado do Rio Grande do Norte, não tendo nenhuma relação com os demais certames em que participam ou venham a participar as proponentes ora declaradas vencedoras.

12. Ante o exposto, opinamos pelo seguinte:

- a) pela anulação definitiva do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., já tendo oportunizado o contraditório a ampla defesa, nos termos do PARECER/MC/CONJU/JVB/Nº 0575 - 2.17/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0853 - 2.21/2006, bem como a publicação no DOU, Seção 1, de 12/04/2007, página 52, à fl. 147 dos autos do processo nº 53650.000410/02,
- b) pela averiguação sobre as certidões cíveis relativas ao sócio da licitante ESTAÇÃO JJ & A LTDA., Sr. JOÃO DA SILVA MAIA, antes de dar prosseguimento à homologação para as localidades de Januário Cicco (Boa Saúde) e Jardim de Piranhas,
- c) pela homologação e adjudicação do certame à proponente RÁDIO SANTA CRUZ AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 11 / 09



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LTDA., declarada nova vencedora para a localidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da ordem de classificação do resultado publicado no DOU, Seção 3, de 12/09/2003, página 59, à fl. 115 dos autos do processo nº 53650.000403/02,

d) encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro. E, após, à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias.

Brasília, 13 de novembro de 2009.

KIYOMI MAEZOE  
Assistente - CONJUR/MC

Em 18 / 11 / 2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA  
Consultor Jurídico

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53650.000403/02 a documentação a seguir correlata de 02 (duas) folhas, que assim numerar: 144 e 145

Data: 23 / 11 / 09

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura:

PUBLICADO NO D.O. DE 23/11/09



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 19 de novembro de 2009.

Acolho o **PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2253-2.17/2009**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**ANEXO ÚNICO**

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
163/2001	RN	SANTA CRUZ	FM	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	53650.000403/02





ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
131/2001	SP	MOCOCA	FM	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000340/2002

Tendo em vista o pedido de reconsideração/manifestação interposto pela licitante REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. contra os fundamentos citados no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0773-2.21/2007 e PARECER/MC/CONJUR/CSB/Nº 2328-2.21/2007, acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2188 - 2.20/2009 e ratifico os fundamentos contidos nos pareceres recorridos de sorte a conhecer do pedido, porém, no mérito, negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
14/2002	RR AP	BOA VISTA/RR MACAJUB/AP	TV	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53000.008407/02

Tendo em vista o recurso interposto contra o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0054/2006 que opinava pela anulação do ato de habilitação da licitante COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA FM DE BROTAS LTDA na Concorrência nº 140/2001-SSR/MC, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 2026-2.17/2009, de sorte a DECIDIR conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE
140/2001	SP	BROTAS	FM	COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA FM DE BROTAS LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou a licitante RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA na Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 2246-2.21/2009, de sorte a DECIDIR conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE
152/2001	PA	NOVO PROGRESSO	OM	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2253-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
163/2001	RN	SANTA CRUZ	FM	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	53650.00040/002

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 6.788, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofrequência à CON-CRESUL BRITAGEM LTDA, CNPJ nº 87.547.675/0001-33 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.789, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofrequência à COOP REG DE ENERGIA E DESENVOLV DO LITORAL NORTE LTDA, CNPJ nº 88.022.918/0001-82 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.790, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofrequência à EMPA S/A - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 17.159.856/0001-07 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.791, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à G. C. DA SILVEIRA, CNPJ nº 88.943.212/0001-53 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.792, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à SACEL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 16.207.888/0001-78 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.794, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à TECNENGE TECNOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.864.606/0001-07 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.795, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofrequência à TRIP - LINHAS AEREAS S/A, CNPJ nº 02.428.624/0012-92 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.796, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, CNPJ nº 92.959.006/0008-85 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.797, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à VIGITEC SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 03.144.992/0001-19 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.798, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofrequência à WALMIR PEREIRA MODOTTI, CPF nº 050.457.788-38 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.799, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofrequência à WEBJET LINHAS AEREAS S.A., CNPJ nº 05.730.375/0001-20 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.800, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à ALVARO JUNQUEIRA FRANCO, CPF nº 104.592.918-23 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.801, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ - TECHINT (AG - TECH), CNPJ nº 09.552.945/0001-90 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.802, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A, CNPJ nº 15.102.288/0247-90 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.803, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à JOSE ROBERTO MARINHO, CPF nº 374.224.487-68 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.804, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à TECON SALVADOR S/A, CNPJ nº 03.642.342/0001-01 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

ATO Nº 6.805, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à WILPORT OPERADORES PORTUARIOS LTDA, CNPJ nº 51.077.576/0020-50 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
 Superintendente

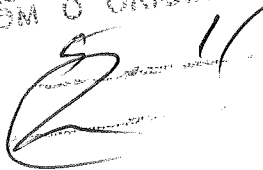
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
 E FISCALIZAÇÃO


ATO Nº 6.811, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Autorizar J. F. RACING S/C LTDA, CNPJ nº 97.383.137/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Viçosa/RS, no período de 18/11/2009 a 23/11/2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
 Superintendente

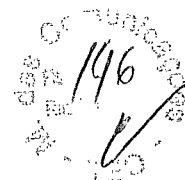
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 05 11  


Modelo CDD	403/2002
Nº	33650-000
em 3º	01
QUADRO	146 / 146
Data	18 05 11
Nome	CO MURSCU
Assinatura	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO

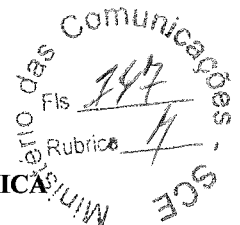
18, 05, 11

Processo n.º 53650.000403/2002

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 145, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 18, 05, 2011.

**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**NOTA TÉCNICA N° 53/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo n° :** 53650.000403/2002 (copia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 163/2001-SSR/MC – Serviço: FM  
**Interessada :** **Rádio Santa Cruz - AM Ltda**


Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 163/2001-SSR/MC, para a localidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme despacho de homologação de 19 de novembro de 2009, publicado no DOU de 23 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.

Conferido.

  
**ALICIONETE DA S. LUZ**  
Agente Administrativo

  
**ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2 / 6 / 2011

  
**VANEA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Ministério das Comunicações  
Fls. 148  
Rubrica 4  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**NOTA TÉCNICA Nº 53/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53650.000403/2002 (copia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.  
163/2001-SSR/MC – Serviço: FM  
**Interessada :** **Rádio Santa Cruz - AM Ltda**

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 163/2001-SSR/MC, para a localidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme despacho de homologação de 19 de novembro de 2009, publicado no DOU de 23 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.

Conferido.

  
**ALICIONETE DA S. LUZ**  
Agente Administrativo

  
**ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 21/6/2011

  
**VANEA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53650000403/02 documentação  
a seguir constituída de 17 folhas,  
que assim numerei: 149, 165  
Data: 01, 07, 2011  
Nome: Vania  
Assinatura: [assinatura]

Ministério das Comunicações

Destques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

Santa Cruz/RN

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
203	C	( Concorrência: 163/2001 )		0	

Usuário: -    Data: 30/06/2011    Hora: 15:32:50

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.636.767/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/05/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO SANTA CRUZ AM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ODORICO FERREIRA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>59.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DNER</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ</b>	UF <b>RN</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **01/07/2011** às **09:39:51** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

<b>Acompanhamento processual</b>
<b>Sistema Push</b>
<b>Cadastramento para obtenção de cópias dos autos</b>
<b>Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral</b>
<b>Guia do Advogado</b>
<b>Certidão de Andamento</b>
<b>Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos</b>
<b>Boletim Estatístico</b>

### Processos

#### Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

**Número do Processo no STJ:**  Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

**Número de REGISTRO no STJ:**  Ex.: 2007/0249585-9

**Número Único de Processo (NUP):**  Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

**Número do Processo na ORIGEM:**  Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

**OAB do Advogado:**  Ex.: DF1234, SP123456

**Nome da PARTE:**  RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

**Nome do ADVOGADO:**

Exibir somente processos eletrônicos.

Contém    Igual    Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**. Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**.

- Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE
- Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

### Processos

**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Comunicações  
Fls. 193  
Rubrica:  
TEO

**Consulta Processual pelo Nome da Parte**  
**Nome Pesquisado: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA**

***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "RADIO SANTA CRUZ AM LTDA".***

Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 30/06/2011 às 16:01:18

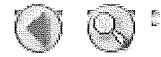
**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**  
**Argumento informado: 12.636.767/0001-90**

Comunicações  
Fis. 154  
Rubrica  
CEL

***Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "12.636.767/0001-90".***

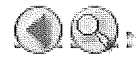
Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 30/06/2011 às 16:02:03

**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**



**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo nome da parte  
**Argumento Pesquisado::** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

*Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "RADIO SANTA CRUZ AM LTDA".*



Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 30/06/2011 às 16:02:29

Arquivo das Comunicações  
Fis. 150  
Rubrica

**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**

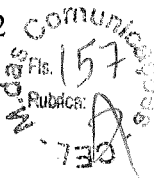


**Tipo de Pesquisa.:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 12.636.767/0001-90

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "12.636.767/0001-90".*



Emitido pelo site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) em 30/06/2011 às 16:03:06



TRF5 | JFAL | JFCE | JFPB | JFPE | JFRN | JFSE

Pesquise e aperte enter...

Início Institucional Processos Publicações Legislação Comunicação Social Transparência Pública Concursos e Seleções

JF5 de A a Z

## SERVIÇOS PÚBLICOS

### Busca processual

Número do processo

Número do originário

Nome da parte ou advogado

Número da OAB

Processo físico

### Nome da parte ou advogado

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Ordenar Por:  Nome  Processo  Data

Mostrar Inativos  Busca Exata

Pesquisar

Limpar

### Serviços públicos

Diário da Justiça Eletrônico

Consulta RPV

Jurisprudência

Consulta Precatório

17 itens

## AGÊNCIA TRF5 DE NOTÍCIAS

Atualizado em 30/06/2011 às 17:08

### Ministra Eliana Calmon defende a comunicação como direito social

Para a ministra, "é a partir da sentença que começa o serviço jurisdicional ...

Ler esta notícia

### Todas as notícias

Assine nosso RSS

Banco de Imagens

Jornal Mural Diário

Siga-nos no Twitter

28/06/2011 às 18:07

### Iniciativa pioneira no Judiciário facilita trabalho de advogados

Mural divulga pauta com previsão de julgamentosO desembargador [...]

29/06/2011 às 19:26

### Pleno do TRF5 promove juízes TRF5 libera pagamento de federais substitutos a titulares RPVs

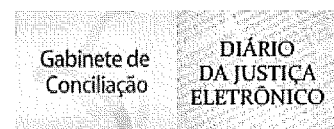
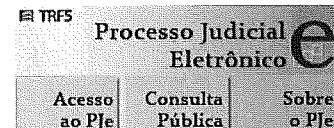
Foram quatro promoções pelo critério de Mais de R\$ 86 milhões serão injetados no orçamento e três [...]

29/06/2011 às 18:24

21/06/2011 às 11:00

### Viúva perde ação contra o INSS em PE

Pensionista pretendia recuperar metade da pensão compartilhada [...]



## DESTAQUES TRF5

### Escala de Plantão da Judiciária

Mês de Junho de 2011 CELULAR SERVIDOR PLANTONISTA: (81) 8726-6053 [...]

### Justiça Criminal

O Poder Judiciário brasileiro está empenhado em debater a questão da seg[...]

### Metas

Ranking do CNJ coloca o TRF5 como segundo melhor tribunal do país O Tribu[...]

### Recursos Extraordinários

Agravo em Recurso Extraordinário e Especial - Novo Procedimento Não há [...]

Fale Conosco

Orientações

Recursos humanos

Webmail

TRF5 | JFAL | JFCE | JFPB | JFPE | JFRN | JFSE

Processos    Consulta Processual

**Resultado da Consulta**

Não foram encontrados registros.

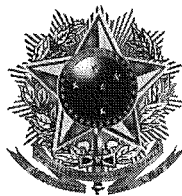


CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão  
Bairro do Recife - Recife - PE  
CEP 50030-908

PABX 81 3425.9000  
Protocolo 81 3425 9550  
FAX 81 3224 6356





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Nº 2011045880**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**RADIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
**CNPJ: 12636767000190**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

**Observações:**

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfrn.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 1/7/2011 09:39:23

**Endereços:**

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

Ministério das Comunicações

Destques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>1410 kHz</u>	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA	RN	Santa Cruz	OM	3	M	
<u>1410 kHz</u>	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA	RN	Santa Cruz	OM	3	I	

Usuário: -      Data: 30/06/2011      Hora: 15:37:07

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

COMUNICAÇÕES  
 Rubrica  
 101  
 CEL.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

### Perfil das Empresas - RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

**CNPJ:** 12636767000190

**Presidente:**

**Endereço:** RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA - DNER

**E-mail:**

**Capital Social:** 50.000,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 50.000,00

#### Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
009.657.464-02	JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA	5.000	5.000,00
010.873.394-72	IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA	5.000	5.000,00
836.691.321-04	GENTIL FERREIRA DE SOUZA	40.000	40.000,00

#### Conselho

#### Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
836.691.321-04	GENTIL FERREIRA DE SOUZA	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel

Ministério das Comunicações  
 Rubrica: 162  
 CEL.



MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

**Consulta Participação do Sócio - IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA**

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
205	RN	Santa Cruz	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Ministério das Comunicações  
Rubrica  
103  
CE



BOA TARDE  
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

### Consulta Participação do Sócio - JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
205	RN	Santa Cruz	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Ministério das Comunicações  
Rubrica  
164  
A



BOA TARDE  
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

### Consulta Participação do Sócio - GENTIL FERREIRA DE SOUZA

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
205	RN	Natal	RADIO POTI S A

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Comunicações  
 Rubrica:  
 Fis. 105  
 CEL. 781



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

**Consulta Participação do Sócio - GENTIL FERREIRA DE SOUZA**

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
205	RN	Santa Cruz	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



DESPACHO Nº 116 /2011/CPLR/DEOC/SCE-MC

Ao Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Referência: Processo nº 53650.000403/2002 (Cópia nº 01)

Interessada: Rádio Santa Cruz AM Ltda.

01. A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 163/2001-SSR/MC, na qual a empresa RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, retornou da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova instrução do processo e posterior remessa à Consultoria Jurídica, tendo em vista a mudança do Titular desta Pasta Ministerial.

02. Extratos atualizados de pesquisas, em nome da entidade em comento, realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e das Sessões Judiciárias do DF e da região afeta à localidade licitada, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, foram acostados à cópia dos autos às fls. 151/159. Não foram encontrados registros com a denominação da entidade em comento.

03. As pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 160/165, informam que a empresa, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolam os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67, pois além dessa permissão de FM, é concessionária de mais um serviço de OM.

04. Como, até o presente, não foi detectado nos autos fato novo que obste o prosseguimento do feito e tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 23.11.2009, da decisão que homologou e adjudicou o objeto licitado à RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., encaminhamos cópia dos autos, juntamente com os atos que seguem em envelope a parte, à Consultoria Jurídica para manifestação e posterior remessa da mesma para despacho do Secretário da SCE com o Sr. Ministro das Comunicações.

Brasília, 1º de julho de 2011.

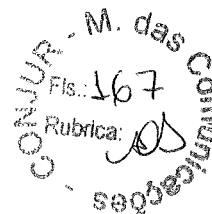
  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



MEMORANDO N.º 271/2011/CPLR-MC

Brasília (DF), 04 de julho de 2011.

Ao Senhor

**RODRIGO ZERBONE LOUREIRO**  
Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 034498/2011-31  
SEAPA/SCE  
0407/2011-16:45

**Ref:** Cópia de autos de n.º 53650.000403/2002 (Processo de Rádio Santa Cruz AM Ltda. da Concorrência 163/2001-SSR/MC)

Senhor Consultor,


Encaminhamos a cópia do processo em epígrafe, devolvido da Presidência da República, após manifestação do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e desta Comissão, para apreciação dessa d. Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 29 / 07 / 11

  
Carlos dos Santos  
Chefe de Serviço



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



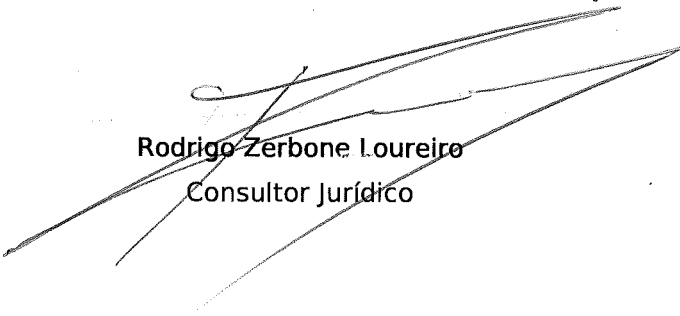
COTA nº 0425/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53650.000403/2002  
Interessado: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 26 de julho de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

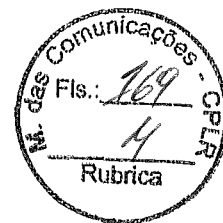
EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53650.000403/02 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numerei: 169/171

Data: 22, 08, 11

Nome: Moisés

Assinatura: 14



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22.08.11
Página:	76 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 359 ,DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000403/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



## PORTARIA Nº 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ilhéus, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000403/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Santa Cruz AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 360, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000842/2001, Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000643/2002, Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 362, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ouroré, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 376, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto de Implantação e Manutenção das Cidades Digitais com o objetivo de:

I - constituir redes digitais locais de comunicação nos municípios brasileiros;

II - promover a produção e oferta de conteúdos e serviços digitais; e

III - facilitar a apropriação de tecnologias da informação e da comunicação pela gestão pública local e pela população, de maneira coordenada e integrada entre esferas dos poderes públicos e da sociedade.

Art. 2º As Cidades Digitais serão implementadas por meio das seguintes ações:

I - implantação de infraestrutura de conexão entre órgãos e equipamentos públicos locais e à Internet, de acordo com as especificidades de cada município, promovendo melhoria e agilidade na prestação de serviços ao cidadão e integração das políticas públicas;

II - instalação de pontos públicos de acesso à Internet para uso livre e gratuito pela população em espaços de grande circulação;

III - qualificação e apoio a espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias digitais, tornando-os centros irradiadores de informação e de integração das comunidades nas áreas onde são instalados, promovendo a comunicação comunitária;

IV - formação e pagamento de bolsas para Agentes de Inclusão Digital, para que estes atuem como monitores e multiplicadores em espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias digitais;

V - apoio à formação continuada de servidores públicos na apropriação de tecnologias da informação e da comunicação como ferramentas de uso na gestão pública para a promoção da cidadania;

VI - promoção de iniciativas conjuntas de capacitação, em parceria com outros programas sociais e institucionais do governo Federal, voltadas para garantir a usabilidade dos equipamentos instalados por meio da adoção de metodologias que aproximem os indivíduos digitalmente excluídos de tecnologias da informação e da comunicação; e

VII - apoio a Projetos de Inovação de Conteúdos Criativos e Aplicações Digitais para a produção de conteúdos digitais municipais e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação, privilegiando iniciativas que permitam adaptar tais conteúdos e aplicações aos padrões de linguagem compatíveis com as diversas realidades culturais locais.

Art. 3º As ações de implantação das Cidades Digitais serão implementadas pelo Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria de Inclusão Digital, em parceria com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 4º A gestão e a manutenção das Cidades Digitais ficarão sob a responsabilidade das prefeituras dos municípios acionados.

§ 1º As obrigações e responsabilidades deverão ser estabelecidas em instrumentos de parceria específicos para cada caso.

§ 2º Para apoiar a gestão das Cidades Digitais pelas prefeituras, o Ministério das Comunicações poderá estabelecer parcerias com Estados e entidades da sociedade civil interessados em participar do esforço de coordenação das ações.

§ 3º A responsabilidade pelo planejamento, elaboração de editais, acompanhamento e avaliação da implementação da infraestrutura de conexão será compartilhada com a Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telemar, com a qual será firmado um acordo de cooperação técnica renovável a cada ano.

§ 4º As ações implementadas em parceria com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estados e Municípios envolverão a assinatura de um termo de adesão cujo conteúdo será definido de acordo com as especificidades de cada caso.

Art. 5º Os municípios beneficiados pelas ações de implantação e manutenção das Cidades Digitais serão selecionados anualmente com base em um edital público no qual deverão constar os respectivos critérios de seleção.

Parágrafo único. Na seleção a que alude o caput serão priorizados os municípios com maiores níveis de desenvolvimento humano e com maiores dificuldades de acesso à Internet.

Art. 6º O Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria de Inclusão Digital, ficará responsável pela formalização das parcerias necessárias e pela coordenação das ações de formação dos agentes de inclusão digital e dos servidores públicos de cada um dos municípios escolhidos por meio da seleção referida no art. 5º.

Art. 7º Os projetos de desenvolvimento de aplicações e conteúdos digitais a serem apoiados serão selecionados mediante concursos precedidos de editais públicos, nos quais constarão os respectivos critérios de seleção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.376, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 246 de 24 de dezembro de 2010, Seção 1, página 145, no art. 1º, onde se lê: "para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada", leia-se: "para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de julho de 2011

Nº 5.520/2011 - CD - Ref.: Processos nº 53500.013563/2005, 53500.016202/2005, 53500.016528/2005 e 53500.016967/2005. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Setor II, do Plano Geral de Outorgas - PGO, em face da decisão Conselho Diretor, substanciada no Despacho nº 2.229/2011-CD, de 17 de março de 2011, nos autos dos Processos em epígrafe, instaurado para averiguar descumprimento ao Plano Geral de Metas de Qualidade do STFC, aprovado pela Resolução nº 301/998, decidida em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 458/2011-GCIR, de 7 de julho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

## SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO

## DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 13 de maio de 2009

Nº 3.218/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 535000402242007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR BAHIA, CNPJ nº 33.000.118/0005-00; RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 156/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 3.076.524,52 (três milhões setenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

ENILCE NARA VERSIANI

## DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

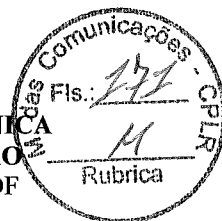
Em 14 de maio de 2009

Nº 3.240/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500040882007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 33.000.118/0016-55; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 169/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 515.812,49 (quinhentos e quinze mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional; d) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; e) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Nº 3.238/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500004112007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.000.118/0001-79; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 170/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 5.663.003,68 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil três reais e oitenta e oito centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Nº 3.239/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 535000040902007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR PIAUÍ, CNPJ nº 33.000.118/0010-60; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 171/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 513.178,52 (quinhentos e treze mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral - SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF




**NOTA TÉCNICA Nº 180/2011/CPLR/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53650.000403/2002 (cópia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 163/2001-SSR/MC – Localidade: Santa Cruz/RN  
**Interessada :** Rádio Santa Cruz AM Ltda

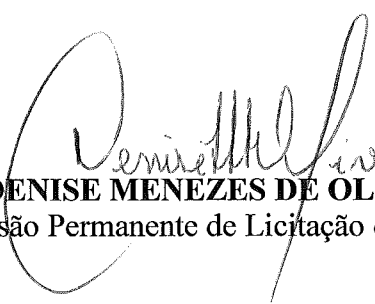
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 359, de 17 de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 22 de agosto de 2011.

  
**ALICIONETE DA SILVA LUZ**  
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 22/08/11

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 116/2001 - SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a vertical stroke and a loop.

---

**Brasília-DF, Dezembro de 2001**

## ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 163/2001 – SSR/MC  
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 21/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Ceará, situada à Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2500 – Bairro Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP 60170-251.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC  
Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2500  
Bairro Dionísio Torres  
Fortaleza/CE  
CEP 60170-251



**Internamente:**

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com guarda de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

## 5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

## 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

## **7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

## **8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

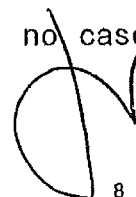
8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);



b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> <b>Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira</b> <b>Regularidade Fiscal</b>	

<b>CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto nº 2:</b> <b>Proposta Técnica</b>	





**CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*  
Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

**Conteúdo:**

**Conjunto nº 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

## **9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 8.11, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet ([www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)).



9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

## 10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

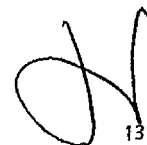
10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

#### 10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a)  $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$  pontos, para  $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a)  $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a)  $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a)  $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a)  $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a)  $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$ , para  $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima:  $Pz = 36$  meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$  pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

## 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

#### 11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

## **12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.



12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

### 13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação;

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.



18

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

## 14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;



14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



## 16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

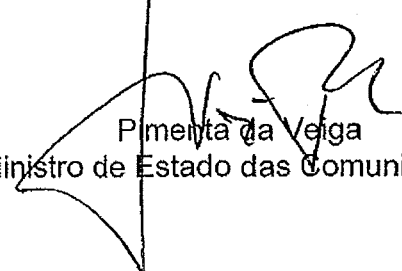
16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.

  
Pimenta da Veiga  
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO I  
 EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 163/2001-SSR/MC  
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada		Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas	
					Máx kW	Limitação					
						Az					KW
JANUARIO CICCO (BOA SAUDE)	FM	224	C	A	0,3				10.000,00	21/02/02	
JARDIM DE PIRANHAS	FM	257	C	A	0,3				10.000,00	21/02/02	
SANTA CRUZ	FM	203	C	A	0,3				16.677,50	21/02/02	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	FM	210	B1	A	3,0				31.722,50	21/02/02	



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J' followed by a vertical stroke.

ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m)  
que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	
Tempo dos programas em minutos (B)	(B/A)×100 (%)

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

programas de serviço noticioso	
Tempo dos programas em minutos (B)	(B/A)×100 (%)

3. Serviço noticioso

programas jornalísticos, educativos e informativos	
Tempo dos programas em minutos (B)	(B/A)×100 (%)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): \_\_\_\_\_ (minutos)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Edital da Concorrência nº \_\_\_\_\_ / -SSR/MC Localidade: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Modelo de Proposta Técnica

ANEXO III

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE  
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



**ANEXO IV**  
**Modelo de Proposta de Preço pela Outorga**

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-SSR/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE  
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de, na cidade d \_\_\_\_\_ Estado d \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado d \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão sonora de \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;



c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de \_\_\_\_\_ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;





q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A \_\_\_\_\_ permissionária recolheu o valor de R\$ \_\_\_\_\_ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A \_\_\_\_\_ permissionária deverá recolher o valor de R\$ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_ - SSR/MC;
- Anexo 2: Proposta Técnica;
- Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO ( PARTICULAR )

A handwritten mark or signature, possibly initials, consisting of a large loop and a vertical stroke.

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO ( Particular)

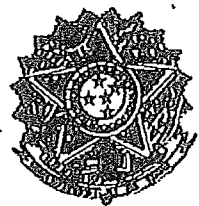
( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

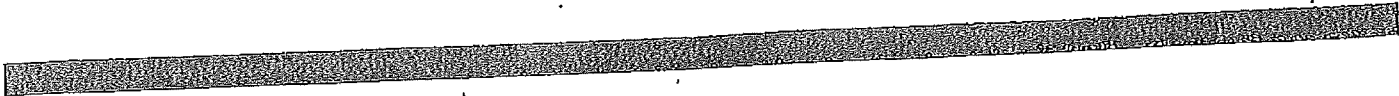
(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 55 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

\ MC 00675 2011 /  
- 53000.053978/2009

\ MC 00676 2011  
- 53830.000762/2001      2 volumes

\ MC 00677 2011  
- 53000.085171/2006      2 volumes

\ MC 00678 2011  
- 53830.000622/2001

\ MC 00679 2011 /  
- 53720.000222/2002

\ MC 00680 2011 /  
- 53000.008195/2002

\ MC 00681 2011 /  
- 53740.000751/2000

\ MC 00682 2011 /  
- 53740.000751/2000

\ MC 00683 2011  
- 53000.008195/2002

\ MC 00684 2011 ✓  
- 53650.000403/2002

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral